

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 25 a 31 de janeiro de 2015 \* nº 1461 \* Pág. 001/14

## ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 12.997, 16 DE JANEIRO DE 2015.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 12.810 DE 06 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Ficam credenciadas para a confecção e emissão da Carteira de Identificação Estudantil – CIE, no município de João Pessoa, para efeitos de validade da Meia-passagem no sistema de transporte público urbano, e, Meia-entrada em eventos esportivos, culturais e de lazer as seguintes Entidades Estudantis Universitárias: UNE – União Nacional dos Estudantes, CUC – Conselho Universitário de Carteiras de Estudantes, UEE – União Estadual dos Estudantes e DCEs, legalmente constituídos, bem como a nível secundaristas, as seguintes: UBES – União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, UEEP – União Estadual dos Estudantes da Paraíba, UPES/PB – União Paraibana dos Estudantes Secundários, UPES/JP – União Pessoaense dos Estudantes Secundaristas, AESP – Associação dos Estudantes Secundaristas da Paraíba, APES – Associação Paraibana dos Estudantes Secundaristas, UMES – União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas, CESP – Centro Estudantil Pessoaense, AMES – Associação Municipal dos Estudantes Secundaristas, a Federação dos Estudantes Secundaristas do Estado da Paraíba – FESP, União Liberal dos Estudantes Secundaristas da Paraíba – ULESP, União dos Estudantes Secundaristas da Paraíba – UESP, União dos Estudantes da Paraíba – UEP e a OSEEP – Organização Sociativa dos Estudantes das Escolas Particulares do Estado da Paraíba.

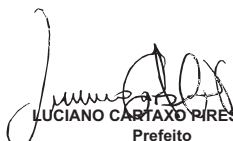
**§1º** É vedada aos Diretórios Centrais dos Estudantes – DCEs a emissão da carteira de identificação estudantil a alunos de outras instituições de ensino.

**§2º** Em caso de inexistência do Diretório Central dos Estudantes na Faculdade/Universidade, substitui estes na emissão e confecção da Carteira de Identificação Estudantil – CIE o Conselho Universitário de Carteiras.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 16 de janeiro de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

Autoria do Vereador Benilton Lucena

PUBLICADA NO SEMANÁRIO Nº 1459, DE 11 A 17 DE JANEIRO DE 2015  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 8.429 DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

APROVA ELEVÇÃO DE ÍNDICE DE APROVEITAMENTO DE 2,0 PARA 3,97 EM NOME DE MAGMATEC ENGENHARIA LTDA. IMÓVEL ST. 52 QD. 213 ST. 0089 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, incisos V, XX, XXVI e XXXIV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e em conformidade com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008 que consolidou a Lei Complementar nº 03 de 31.12.1992 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, Lei Complementar nº 04 de 30.04.2004, em consonância com o art. 2º da Lei Complementar nº 069 de 25.1.2012 e decisão do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado, para fins de Elevação de Índice de Aproveitamento de 2,0 para 3,97 ao imóvel nominativo a **MAGMATEC ENGENHARIA Ltda.**, situado à Rua Enferm. Ednalva dos Santos Oliveira, s/nº – bairro: Mangabeira, St. 52 Qd. 213 Lt. 00089, João Pessoa, PB, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 08.329.856/0001 - 17, em conformidade com a Resolução nº 20/CDU-GP, parecer da *relatoria* e processo PMJP/CDU nº 117.439, de 10.11.2014 na 164ª sessão ordinária do CDU, de 18 de dezembro de 2014.

**§ 1º** Os demais indicadores urbanísticos do Projeto para o empreendimento em epígrafe deverão atender aos estabelecidos pela legislação urbanística vigente.

**§ 2º** O projeto para o empreendimento de que trata o "caput" deste artigo terá que ser submetido à análise da Diretoria de Controle Urbano - DCU/SEPLAN através de processo de Pré-Análise ou Alvará de Construção com todos os pré-requisitos exigidos por esta diretoria em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

**Art. 2º** Os efeitos relativos à aprovação de que dispõe o art. 1º deste decreto não poderão ser generalizados, casos similares que dizem respeito a Índice de Aproveitamento deverão submeter-se a análise do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU.

**Art. 3º** A aprovação para fins de alteração do Índice de Aproveitamento de 2,0 para 3,97 objeto do presente Decreto, está condicionada ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional – COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 29 de janeiro de 2015. 429ª da Fundação da Paraíba.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 115

Em, 19 de janeiro de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 12.188 de 15 de setembro de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/4902 e Ofício 0229/2015-GS, de 14 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – Designar os representantes, conforme abaixo discriminado, para compor a Comissão Revisora do Regimento Interno do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA.

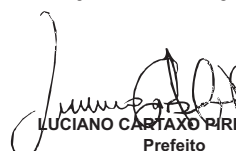
**Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES/DESSAN**  
- Maria Lucia da Silva

**Representante da Secretaria da Saúde**  
- Edgar Tito de Oliveira Neto

**Representante do CRN/6º Região**  
- Vernayde Maria T. Ramalho

**Representante da OAB-PB**  
- Francisca Lopes Leite Duarte

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 116


Em, 19 de janeiro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar CRISTIANO SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 61.790-3 do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 118

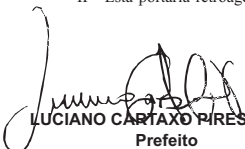
Em, 19 de janeiro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar CRISTINA LUCIA BRAGA NOBREGA, matrícula nº 75.051-4, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO, da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 119

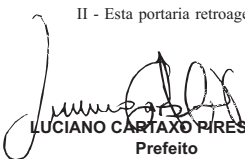
Em, 19 de janeiro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar KARLA GERMANA ROLIM GADELHA, matrícula nº 58.238-7, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE HABILITAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO, da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 120

Em, 19 de janeiro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ADRIANA CRISANTO MONTEIRO, matrícula nº 58.078-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 121

Em, 19 de janeiro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar CATARINA INÊS PEIXOTO CLEROT, matrícula nº 76.826-0, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETOR DE CENTRO DE REFERENCIA DE CONVIVENCIA SOCIAL, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental

Articulação Política - Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

## SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Marcos Júnior

Chefe da Unidade de Atos - Arthur Conolly Junior

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

PORTARIA Nº 122

Em, 19 de janeiro de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar CYNTHIA DE MELO SALVADOR, matrícula nº 44.891-5, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETOR DE CENTRO DE REFERENCIA DE CONVIVENCIA SOCIAL, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 123

Em, 19 de janeiro de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ELIZETE DE QUEIROZ MELO PERAZZO, matrícula nº 72.794-6, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 125


Em, 19 de janeiro de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar JOSÉ LUIZ PEDROSA, matrícula nº 63.017-9, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 126

Em, 19 de janeiro de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar KELLY CRISTINA DA SILVA SALES, matrícula nº 63.374-7 do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de AGENTE SETORIAL DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 127

Em, 19 de janeiro de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar LENI CRISTINA MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 68.550-0, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 128

Em, 19 de janeiro de 2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar MARIA DE LOURDES FARIAS DE LIMA, matrícula nº 71.563-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETOR DE CENTRO DE CIDADANIA, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 129

Em, 19 de janeiro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar PEDRO PAULO ARAUJO PEIXOTO, matrícula nº 70.229-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETOR DE CENTRO DE CIDADANIA, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 130

Em, 19 de janeiro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar SIMONE DE FATIMA ALVES GONÇALVES, matrícula nº 59.996-4, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 131

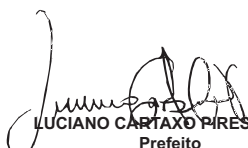
Em, 19 de janeiro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ALLAN JACKSON GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 75.087-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 133

Em, 19 de janeiro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar WALERIA WILMA VIANA DA LUZ, matrícula nº 69.898-9, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 134

Em, 19 de janeiro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar MARIA LEOCARDIA DE AZEVEDO SOUTO, matrícula nº 77.489-9, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº 137


Em, 19 de janeiro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO NOVAIS GONDIM, matrícula nº 73.589-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

## SEAD

PORTARIA N.º 639

Em, 10 de dezembro de 2014

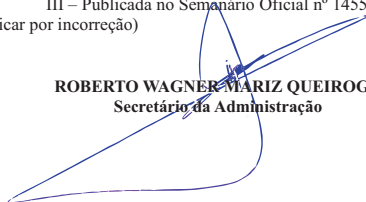
**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2014/22944 e Ofício n.º 321/SMS de 02 de dezembro de 2014.

**R E S O L V E:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JORGE FILGUEIRA DE CASTRO FILHO, matrícula n.º 69.462-2, ocupante do cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 27 de novembro de 2014.

III – Publicada no Semanário Oficial n.º 1455 de 14 a 20 de dezembro de 2014. (republicar por incorreção)

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 21

Em, 20 de janeiro de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2014/093336 de 29 de agosto de 2014.

**R E S O L V E:** conceder a DANIELLE RODRIGUES PEREIRA VELOSO, matrícula n.º 55.654-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, progressão funcional da classificação 1.11.02.02.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 22

Em, 20 de janeiro de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2014/120332 de 18 de novembro de 2014.

**R E S O L V E:** conceder a EDUARDO PORTO DOS SANTOS, matrícula n.º 69.244-1, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 23

Em, 20 de janeiro de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2014/125419 de 02 de dezembro de 2014.

**R E S O L V E:** conceder a JOAQUIM GOMES BARBOSA NETO, matrícula n.º 18.448-9, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.06, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 24

Em, 20 de janeiro de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2014/127961 de 10 de dezembro de 2014.

**R E S O L V E:** conceder a VERA LUCIA DE SOUSA GOMES, matrícula n.º 69.102-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 25

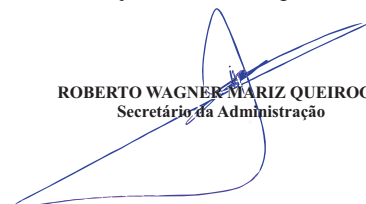
Em, 20 de janeiro de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2014/128999 de 15 de dezembro de 2014.

**R E S O L V E:** conceder a JOÃO TAVARES GUEDES, matrícula n.º 69.160-7, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 26

Em, 20 de janeiro de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2014/129112 de 15 de dezembro de 2014.

**R E S O L V E:** conceder a TATIANA DE MEDEIROS SANTOS, matrícula nº 69.043-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.04.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 27

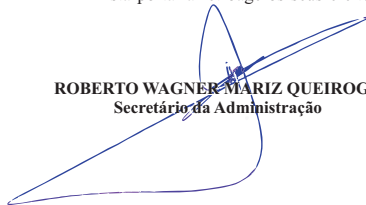
Em, 20 de janeiro de 2014

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta dos Processo nºs 2014/133202 e 2014/133232 e Ofício 26/14-Equipe Familiar do Rangel, de 30 de dezembro de 2014.

**R E S O L V E:** autorizar permanecer à disposição da EQUIPE FAMILIAR DO RANGEL, com ônus para esta Prefeitura, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora ANA MARIA DE LIMA FREITAS, matrícula nº 16.717-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2015.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2015.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 28

Em, 22 de janeiro de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 004/DGTES/SMS d de janeiro de 2014.

**R E S O L V E:** fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA SAÚDE, a servidora GILMARA BARBOSA DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 32.55 ocupante do cargo de ENFERMEIRO, que se encontra de licença sem vencimentos | prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 12 de dezembro de 2014.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 29

Em, 22 de janeiro de 2015

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/004544 de 16 de janeiro de 2015.

**R E S O L V E:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DA CUNHA, matrícula nº 70.612-4, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2015.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração



## PROGEM

Resolução nº05/CSUPGM , de 16 de janeiro de 2015.

Estabelece critérios para concessão de férias aos servidores da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa e dá outras providências.

O Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, resolve:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O servidor da Procuradoria Geral do Município gozará, anualmente, férias individuais pelo período de trinta dias.

§ 1º As férias não podem fracionar-se em período inferior a trinta dias, e somente podem acumular-se mediante comprovada necessidade do serviço e por no máximo dois períodos aquisitivos.

§ 2º Considera-se necessidade de serviços para os fins deste artigo:

I – o exercício do cargo de Procurador Geral do Município, Procurador Geral Adjunto do Município, Procuradores-Chefes das procuradorias, Corregedor ou Chefe de Gabinete;

II – o exercício de atribuições em conselhos municipais;

III – outros casos em que, visando à continuidade e eficiência do serviço público, for assim proclamado pelo Procurador Geral do Município.

§ 3º Serão exigidos doze meses de exercício no cargo para o primeiro período aquisitivo de férias, independentemente da averbação de tempo de serviço anterior.

**Art. 2º** Na hipótese de férias acumuladas, é vedado o gozo de mais de trinta dias por semestre, exceto com autorização expressa do Procurador Geral do Município.

**Art. 3º** As férias poderão ser suspensas ou interrompido seu gozo, de ofício, por estrita necessidade de serviço, nos casos do inciso III do § 2º do art. 1º desta Resolução, a critério do Procurador Geral do Município.

§ 1º A interrupção das férias deverá ser formalizada por ato convocatório motivado, do qual deverá ter ciência o servidor afetado.

§ 2º O gozo do saldo remanescente das férias interrompidas ocorrerá de forma contínua, seguida a ordem cronológica dos períodos aquisitivos.

**Art. 4º** A suspensão das férias ou interrupção do seu gozo, a pedido, somente poderá ocorrer nas hipóteses dos incisos I a III do § 2º do art. 1º desta Resolução, a critério do Procurador Geral do Município.

Parágrafo único: A suspensão das férias ou a interrupção do seu gozo somente produzirá efeito a partir da publicação do ato autorizatório.

**Art. 5º** Os servidores que tiverem deferidos pedidos de suspensão de férias por interesse da administração, a partir da vigência desta Resolução, deverão requerê-las até o dia 1º de outubro imediato ao término do período considerado de necessidade de serviço.

§ 1º O servidor que não requerer a concessão das férias nos termos do caput deste artigo terá suas férias fixadas pela administração, no prazo de seis meses contados do término do prazo em que deveria requerê-la, observado o plano anual de férias, sendo estas prioritizadas.

§ 2º Ressalvado o período de férias acumuladas, as férias a serem concedidas após a vigência desta Resolução corresponderão aos períodos mais antigos não gozados, na ordem crescente do período aquisitivo, sendo as férias dos períodos posteriores consideradas suspensas por interesse da administração.

**Art. 6º** No ato de concessão de férias, deverá ser observado o número máximo de servidores em férias ou afastados da seguinte forma:

- I - Procuradores, até cinco;
- II - Assessores Especiais do Procurador Geral do Município, até três;
- III - Assessores de Gabinete do Procurador Geral do Município, até dois;
- IV - Assistentes de Procurador, até dois;
- V - Advogados e Assessores Jurídicos do quadro efetivos, apenas um.

§ 1º Não serão concedidas férias concomitantemente ao Procurador Geral e ao Procurador Geral Adjunto, bem como a mais de um procurador por órgão de atuação programática.

§ 2º As férias regulamentares dos servidores obedecerão ao plano anual elaborado pela Corregedoria.

§ 3º Para a consolidação do plano de que trata o §2º deste artigo, relativa ao exercício de 2016 e aos que se seguirem, os servidores enviarão a sua proposta de férias à Corregedoria, imprerivelmente até o dia 1º de outubro de cada ano, com indicação de, no mínimo, duas opções sucessivas de períodos de gozo de sua preferência, observado o disposto nos arts. 5º e 6º desta Resolução.

§ 4º A ausência de proposta no prazo fixado no § 3º deste artigo implicará na perda do exercício do direito de preferência do período de gozo, sendo as férias do servidor disciplinada no plano anual de acordo com a conveniência da administração.

§ 5º Até o dia 1º de dezembro de cada exercício, o Procurador Geral do Município fará publicar no Semanário Oficial do Município ou no Mural da Procuradoria Geral o plano anual de férias dos servidores para o ano subsequente, em estrita observância ao disposto nesta Resolução.

§ 6º Dar-se-á preferência ao servidor público municipal mais antigo no serviço público municipal, na época da elaboração do plano de férias, caso haja coincidência de pretensões de gozo de férias e, em caso de empate, com relação à antiguidade, será observado o critério de classificação em concurso público.

§ 7º Nos anos seguintes, observar-se-á a alternância, garantida a rotatividade e a sucessividade, de modo a preservar, nos períodos subsequentes, o direito daqueles que não puderem exercer a sua preferência.

§ 8º Identificado o conflito de pretensões, o Corregedor comunicará ao servidor mais moderno as opções existentes, a fim de formular nova proposta, querendo, nesse ponto observado o § 4º deste artigo.

§ 9º Será facultada a permuta de períodos, desde que observados o número máximo previsto nos incisos I a V e §1º deste artigo.

## CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 7º** As férias acumuladas até a edição da presente resolução serão objeto de decisão do Procurador Geral do Município.

**Art.8º.** Para a consolidação do plano de que trata o §2º deste artigo, relativa ao exercício de 2015, os servidores enviarão a sua proposta de férias à Corregedoria, imprerivelmente até o dia 10 de fevereiro do ano em curso, com indicação de, no mínimo, duas opções sucessivas de períodos de gozo de sua preferência, observado o disposto nos arts. 5º e 6º desta Resolução.

§ 1º A ausência de proposta no prazo fixado no caput deste artigo implicará na perda do exercício do direito de preferência do período de gozo, sendo as férias do servidor disciplinada no plano anual de acordo com a conveniência da administração.


§ 2º Até o dia 25 de fevereiro de cada exercício, o Procurador Geral do Município fará publicar no Semanário Oficial do Município ou no Mural o plano anual de férias dos servidores para o ano subsequente, em estrita observância ao disposto nesta Resolução.

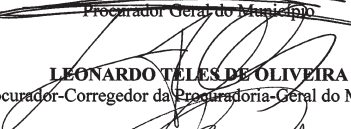
## CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

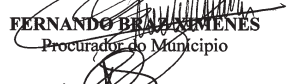
**Art. 9º** Os casos omissos e excepcionais serão decididos pelo Procurador Geral do Município.


**Art. 10.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário.

  
**ADEMAR AZEVEDO RÉGIS**  
Procurador Geral do Município

  
**LEONARDO TELES DE OLIVEIRA**  
Procurador-Corregedor da Procuradoria-Geral do Município

  
**FERNANDO BRAZ XIMENES**  
Procurador do Município

  
**ADERALDO CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador do Município

  
**LEON DELÁCIO DE OLIVEIRA**  
Procurador do Município – Vice-Presidente da APJP

**Resolução nº06 /CSUPGM, de 27 de janeiro de 2015.**

Determina o retorno, no interesse da Administração Pública Municipal, de Procuradora do Município para o exercício de suas funções na cidade de João Pessoa.

**O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício de sua competência fixada no inciso XII do art. 6º da Lei Complementar nº 61/2010 e inciso XX do art. 2º da Resolução do Conselho Superior nº 02/2014, que aprovou seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que a Procuradora do Município Anna Carolina Barbosa Guedes Pereira se encontra, desde o seu exercício inicial em dezembro de 2013, à disposição da Procuradoria do Município de João Pessoa para a realização de atividades de interesse público em Brasília – Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** a iminência da posse no cargo inacumulável de Juiz Federal do Procurador do Município Fernando Braz Ximenes, prevista para 30 de janeiro de 2015, inclusive já com pedido de exoneração protocolado;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa do serviço na Procuradoria do Município em João Pessoa, em sua atuação judicial (PROJUD), especialmente nos processos relacionados às políticas públicas de saúde;

**CONSIDERANDO** a urgência na lotação de diversos Procuradores do Município para tratar dessas questões judiciais envolvendo a saúde pública.

**RESOLVE:**

Aprovar a seguinte Resolução, que determina, de ofício, o retorno da Procuradora do Município ANNA CAROLINA BARBOSA GUEDES PEREIRA ao Município de João Pessoa:

Art. 1º. Fica determinado, no interesse da Administração Pública Municipal, o retorno da Procuradora do Município de João Pessoa Anna Carolina Barbosa Guedes Pereira, matrícula nº78-421-4, para exercer suas funções na sede da Procuradoria Geral do Município, na cidade de João Pessoa.

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo nesta Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCURADOR-CORREGEDOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

**PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

**SMS**

**PORTARIA Nº. 0094/2014**

**Em, 30 de setembro de 2014.**

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições e que lhe são conferidas pelo Art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e,

Considerando a Lei Municipal nº 6.691 de 17 de junho de 1991;

Considerando a Lei Municipal nº 10.430 de 14 de fevereiro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 11.178 de 10 de outubro de 2007;

Considerando a necessidade de garantir a fiscalização nos estabelecimentos passíveis de inspeção sanitária;

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento das Legislações Sanitárias;

Considerando a necessidade de garantir o poder de decisão quando da lavratura do Auto de Infração e Notificação;

Considerando a necessidade de garantir o poder de interditar e desinterditar serviços e/ou produtos sujeitos a Vigilância Sanitária no município de João Pessoa;

Considerando a necessidade de avaliar as condições estruturais e higiênico-sanitárias dos Serviços/Estabelecimentos para obtenção do Licenciamento Sanitário (Alvará).

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Delegar poderes aos funcionários abaixo relacionados, habilitados em Vigilância Sanitária e em Vigilância a Saúde do Trabalhador, hora lotados na Diretoria de Vigilância em Saúde, para: Inspeccionar, fiscalizar, notificar, atuar, interditar, ou desinterditar Serviços e/ou Estabelecimentos, apreender, reter sob cautela ou inutilizar produtos **em não conformidade**, sujeitos ao controle e a regulação da Vigilância Sanitária.

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
01	ALBERTO JOSÉ DOS SANTOS	66.285-2	Gerente	GVS - VISA
02	ADELAIDE MARIA DAS MERCÊS RAMALHO PINTO	32.696-8	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
03	ANA KARINE PRIMOLA DE ANDRADE	66.765-7	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
04	ANA KARLA FERNANDES PAMPLONA PINHO RAMOS	64.577-0	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
05	ANDRÉ SILVEIRA ABRANTES BARBOSA	66.959-8	Inspeção Sanitária	GVS - VISA

06	ANTÔNIO ROONEY DE ARRUDA FILHO	66.955-2	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
07	ARLETE DE OLIVEIRA LIRA	67.218-5	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
08	BRAÚLLA THERESA VINAGRE NOBRE	15.339-7	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
09	CAMILA BRAGA FERREIRA DE FRANÇA	78.036-7	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
10	CARLANE DE MORAIS MOURA	80.693-5	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
11	CAROLINA BARROS DE OLIVEIRA	67.002-3	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
12	CÁSSIA CELESTINO BARRETO DE LIRA	67.225-5	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
13	CHRISTIAN DE LIMA BRITO	80.247/6	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
14	CLAÚDIA JUREMA FURTADO	15.438-5	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
15	DENISE NÓBREGA LEAL	26.990-5	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
16	ELENILDA MARIA CORDEIRO PRIMOLA DE SOUZA	27.252-3	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
17	ELIANE NAVARRO FERNANDES GONÇALVES	16.013-0	Chefe de Fiscalização	GVS - VISA
18	ELIDJANE GUERRA VIEIRA FILGUEIRA	65.118-4	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
19	FABIANA FERREIRA RAMALHO	66.979-4	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
20	FELIZARDO JOB E MEIRA	25.171-2	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
21	FRANCISCO DE ALMEIDA BANDEIRA	23.258-1	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
22	GISELE PEQUENO DE ARAÚJO RAMOS	69.750-8	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
23	GIUSEPPE ALEXANDRE CAVALCANTE E SILVA	33.059-1	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
24	HUMBERTO DE ARAÚJO GUERRA NETO	66.765-8	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
25	JOSÉ RICARDO DE MEDEIROS SALLES	32.592-9	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
26	LEILA CORDEIRO DO NASCIMENTO	32.590-2	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
27	LORENA PEREIRA FERNANDES	67.236-9	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
28	LUCIENE MARIA BARROS DE OLIVEIRA	66.765-6	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
29	MARIA AUXILIADORA FERNANDES RIBEIRO	33.192-9	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
30	MARIA CAROLINA SORRENTINO LIANZA	72.825-0	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
31	MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS RODRIGUES	66.746-6	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
32	MARIA DE FÁTIMA BORBA ATAÍDE	29.441-1	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
33	MARIA DE FÁTIMA MENDES PEREIRA DA SILVA	70.520-9	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
34	MARIA DE FÁTIMA VIRGULINO DA NÓBREGA	09.944-9	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
35	MARIA MARGARETE DE SOUSA CHAVES	73.441-1	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
36	MARLY DA SILVA PEREIRA	27.120-9	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
37	MOEMA NÓBREGA CAVALCANTI DE ALMEIDA	80.815-6	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
38	NARCÉLIO CLEMENTE DE SOUSA	23.292-1	Chefe Administrativo	GVS - VISA
39	NATÁLIA FERNANDA INOCÊNCIO SILVA	66.912-5	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
40	RAFAELA CARLA VENÂNCIO VIANA	80.818-1	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
41	RICARDO DA SILVA MENDONÇA	27.377-5	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
42	RODRIGO ALBUQUERQUE DA COSTA	66.765-5	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
43	RODRIGO GOMES DE SOUZA	32.992-4	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
44	ROSEANE DE SÁ VILAR	27.119-5	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
45	ROSSANA DE MORAES MOURA AVELINO	72.839-0	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
46	SUELY CASSIANO PIRES DE CASTRO	16.328-7	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
47	TEREZA NEWMANN NÓBREGA SANTOS	15.870-4	Inspeção Sanitária	GVS - VISA
48	ALINNE MEDEIROS TAVARES	67.153-1	Inspeção Sanitária	CEREST - RG
49	CARMEN VERÔNICA B. ALMEIDA		Inspeção Sanitária	CEREST - RG
50	ELIANE DE SALES MEDEIROS	32.531-7	Inspeção Sanitária	CEREST - RG
51	FRANCINALDO DOS SANTOS LIMA	72.783-1	Inspeção Sanitária	CEREST - RG
52	JORGE LUIZ MEDEIROS DINIZ	67.153-8	Inspeção Sanitária	CEREST - RG
53	KLEBER JOSÉ DA SILVA	57.513-5	Inspeção Sanitária	CEREST - RG
54	MARIA DE LOURDES GOMES DE LIMA	27.297-3	Inspeção Sanitária	CEREST - RG
55	MARIA DO CARMO DANTAS	27.322-8	Inspeção Sanitária	CEREST - RG
56	RAIMUNDA DA CUNHA CHAVES	27.187-0	Inspeção Sanitária	CEREST - RG
57	TELMA LÚCIA DE MEDEIROS C. COSTA	66.931-1	Inspeção Sanitária	CEREST - RG

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

**MÔNICA RODRIGUES ALVES**  
Secretária de Saúde

**SEREM**

**PORTARIA Nº.004/SEREM**

João Pessoa, 27 de janeiro de 2015.

**O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9, inciso I do Decreto nº. 5.608, de 24 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar em R\$ 28,04 (vinte e oito reais e quatro centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro 2015.

**ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário da Receita Municipal



## SEMAM

Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA e as Informações Complementares ao EIA/RIMA do empreendimento "Empreendimento Ibasa Brasil- Projeto Coqueiral Beach", sob responsabilidade de Vicente Mogas Umbert, realizada na cidade de João Pessoa, em 20 de janeiro de 2015.

1 Realizou-se, no dia 20 de janeiro de 2015, às 10h00, na Estação Cabo Branco, Av. João Cirillo da  
2 Silva, s/n, Altiplano- Cabo Branco – João Pessoa-PB, a audiência pública sobre o EIA/RIMA e as  
3 Informações Complementares ao EIA/RIMA do empreendimento "Empreendimento Ibasa  
4 Brasil- Projeto Coqueiral Beach", sob responsabilidade do Sr. Vicente Mogas Umbert, tendo  
5 como co-representante o Sr. Oscar Mogas Pena. Dando início aos trabalhos, a Secretária  
6 Municipal do Meio Ambiente, Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira, que abriu a  
7 audiência passando a palavra à cerimonialista que cuidou de convocar os membros  
8 componentes da mesa dos trabalhos, chamando para dela fazer parte a Secretária de Meio  
9 Ambiente, Dr<sup>a</sup>. Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira, Dr. Jam's de Souza Tométo,  
10 chefe da Assessoria Jurídica da SEMAM e mediador da audiência pública, Dr. Ricardo Moacir  
11 Marinho Cartaxo, responsável pela Diretoria de Estudos e Pesquisas da SEMAM, Dr<sup>a</sup>. Maria  
12 Aparecida C. de Assis, responsável pela Diretoria de Controle Ambiental da SEMAM, os  
13 Senhores Oscar Mogas Pena e Vicente Mogas Umbert, responsáveis pelo empreendimento.  
14 Passando então a palavra ao mediador que saudou e deu boas-vindas a todos os presentes que  
15 vieram participar dessa audiência sobre EIA/RIMA e as Informações Complementares ao  
16 EIA/RIMA do empreendimento "Ibasa Brasil- Projeto Coqueiral Beach". Iniciando os trabalhos  
17 o mediador iniciou sua fala esclarecendo que o processo tramita na SEMAM desde 2012,  
18 sendo analisada a LP (Licença Prévia), aonde foi apresentado o EIA/RIMA que se encontrou à  
19 disposição do público por um período de 45 (quarenta e cinco dias) na SEMAM, sendo  
20 necessária essa audiência para cumprimento total das formalidades que o caso requer.  
21 Passando a palavra à Secretária de Meio Ambiente que solicitou que se tivesse algum  
22 representante da sociedade civil organizada presente no local se apresentasse, não havendo  
23 apresentação no momento, constatando que estavam presentes membros da comunidade em  
24 geral, passou a palavra aos empreendedores do projeto, aonde neste momento houve a  
25 dissolução temporária da mesa, dando início a apresentação do projeto pelo co-responsável,  
26 Sr. Oscar Mogas Pena (sócio do Ibasa Brasil), que iniciou dizendo que se trata de um projeto que  
27 pretende atender demanda turística do local e, que o terreno foi adquirido há oito anos onde  
28 já passou por diversas etapas, tendo sido dada uma explanação geral sobre a área. Passando a  
29 palavra para o Sr. Paulo Macedo, autor do projeto arquitetônico que mostrou a localização do  
30 terreno, deu continuidade descrevendo a área conforme zoneamento da PMJP, informou os  
31 objetivos do Projeto que seriam: residencial, comercial e turístico. Ainda com a palavra, o Sr.  
32 Paulo Macedo fez uma explanação aonde disse que foram realizadas várias reuniões com as  
33 diversas gestões nesses oito anos e que a área no passado carecia de legislação urbanística  
34 específica e que somente em 2009, no plano diretor, é que a área foi delimitada no  
35 zoneamento; passando a fazer uma demonstração da área do loteamento que foi definido  
36 junto à SEPLAN. Informando que todo trâmite foi feito de forma a se adequar às normas  
37 necessárias mostrando que a quantidade de área verde que prevalecerá após toda construção  
38 é bem maior que as edificações, finalizando sua fala, disse que o processo transitou pela SPU,  
39 SEPLAN, SEMOB e SEMAM, onde foi apresentado um RAS (relatório ambiental simplificado),  
40 sendo levado ao COMAM e pré-aprovado por pelo conselho, DER, CAGEPA, aprovado com o  
41 projeto de saneamento e água; Passou-se à apresentação do EIA/RIMA; Passando a palavra  
42 para o coordenador dos estudos ambientais, Sr. Werner Farkett, que trouxe uma explanação  
43 sobre sua empresa, informando que sua sede fica em Natal, dizendo que a coordenação geral  
44 do projeto ficou sob sua responsabilidade, dizendo que o projeto foi desenvolvido por uma  
45 equipe multidisciplinar apresentando o nome e a qualificação de cada integrante da equipe do  
46 projeto, colocando que a legislação ambiental foi levada em consideração em sua totalidade,  
47 passando a descrever a área de influência do empreendimento, onde foram verificados os  
48 níveis de precipitação bem como a temperatura do local, dando uma visão geral da geologia,  
49 geomorfologia, solo, recursos hídricos e com base nesse levantamento se chegou aos espaços  
50 com restrições ambientais, sendo definido cada uma, falando também sobre o meio biológico,  
51 como a flora, dizendo que não haverá problemas com a supressão vegetal, levando-se  
52 também a fauna, informando ainda que o meio antrópico foi avaliado, continuou sua fala  
53 apresentando dados coletados no percentual de 6,6% dos moradores do local; passando a  
54 palavra ao Sr. Gustavo, que igualmente participou dos estudos ambientais, que explorou sobre  
55 a análise dos impactos ambientais do local descreveu ainda a metodologia do AIA (avaliação de  
56 impacto ambiental), apresentando os impactos ambientais do empreendimento e as medidas  
57 mitigadoras em sua fase de instalação, informando que 110 impactos ocorrerão na instalação  
58 e 29 impactos na fase de operação, dizendo que 48 destes serão positivos e 91 são negativos e  
59 que os impactos de maior magnitude serão positivos, dizendo que no meio biótico o impacto  
60 relevante seria o afastamento da fauna e possível atropelamento e que a área nas  
61 imediações da PB-008 pode ser utilizada como escape para o meio, mas que a rota de fuga  
62 mais provável seja as áreas verdes existentes na vizinhança do empreendimento; passou a  
63 apresentar programas ambientais que serão desenvolvidos na área, colocando suas  
64 considerações finais sobre o projeto, pontuando que a equipe técnica do projeto acredita na  
65 viabilidade deste, desde que seguida todas as orientações dos estudos ambientais. Finalizando  
66 sua apresentação passou a palavra para o mediador que solicitou a recomposição da mesa,  
67 passando então a palavra para a Diretoria de Estudos e Pesquisas, na pessoa do Dr. Ricardo  
68 Cartaxo, que disse que sua equipe foi instada a opinar sobre EIA/RIMA, dizendo que após  
69 análise foi emitido parecer preliminar apontando algumas inconsistências as quais foram  
70 corrigidas, e, atualmente, os estudos estão em conformidade com que foi solicitado. O  
71 mediador passou a palavra para a diretoria de Controle Ambiental, Dr<sup>a</sup>. Maria Aparecida C.  
72 Assis, que explicitou acerca do licenciamento e suas fases, dizendo que conhece o trâmite  
73 deste processo por diversas gestões, estando sendo avaliada a fase prévia do  
74 empreendimento, dizendo que o EIA/RIMA será colocado no processo de licenciamento e  
75 dizendo que esta fase é de estudos terminando sua fala dizendo que todas as condicionantes  
76 deverão estar na implantação do projeto. Passando a palavra ao mediador da audiência que  
77 abriu inscrições na mesa e aguardou a manifestação da comunidade presente para se  
78 pronunciar sobre todo o exposto, tendo decorrido o prazo de cinco minutos, não havendo  
79 manifestação. A audiência foi dada por concluída sendo dito que a ata ficará à disposição por  
80 dez dias na SEMAM para eventuais manifestações sobre seu conteúdo e que, após esse prazo,  
81 será encaminhada ao setor de licenciamento para todos os trâmites legais restantes sobre o

82 pedido de licenciamento prévio. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os  
83 trabalhos dessa reunião. Eu Thalita Raquel de Carvalho Rodrigues, secretária dos trabalhos,  
84 lavrei e assino a presente ata. *Thalita Raquel de Carvalho Rodrigues* João  
85 Pessoa, 20 de janeiro de 2015.

*Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira*  
Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

*Jam's de Souza Tométo*  
Jam's de Souza Tométo  
MEDIADOR DA AUDIÊNCIA

*Vicente Mogas Umbert*  
Vicente Mogas Umbert  
REPRESENTANTE LEGAL  
"EMPREENDIMENTO IBASA BRASIL-PROJETO COQUEIRAL BEACH"

*M<sup>a</sup> Aparecida C. de Assis*  
Maria Aparecida C. de Assis  
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL SEMAM

*Ricardo Moacir Marinho Cartaxo*  
Ricardo Moacir Marinho Cartaxo  
DIRETÓRIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SEMAM

## SEDES

## ELEIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL GESTÃO 2015-2017

## COMISSÃO ELEITORAL

**Assunto: Parecer** sobre as Análises dos pedidos de habilitação para Entidades Eleitoras ou Eleitoras e Candidatas.

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições legais examinou os documentos apresentados pelas Entidades, de acordo com os requisitos previstos na Resolução do CMAS nº 073 de 30 de Dezembro de 2014, decidiu:

De acordo com as análises documentais, a Entidade **Glauce Burity**, teve seu pedido de habilitação para o processo eleitoral gestão 2015/2017, **INDEFERIDO** por falta de documentação, não atendendo aos requisitos do art. 10º, §1º da Resolução 073/2014; sendo por tanto, as Entidades habilitadas para o Pleito, as quais atenderam plenamente a Resolução acima citada, são:

I. PRESTADORES DE SERVICOS DA ÁREA

## 1. Representantes de Escolas Especializadas:

Candidatos (as)/Eleitores (as)

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

## 2. Representantes das Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência

Candidatos (as)/Eleitores (as)

- Fundação Cidade Viva
- Aldeias Infantis SOS
- Casa de Cultura Ilê Asé D'Osoquiá – IAO

Eleitores (as)

- Associação Santo Dias
- Missão Restauração
- Casa Pequeno Davi

3. Representantes de Entidade de Atendimento aos Anceiros

Candidatos (as)/Eleitores (as)

- Casa da Divina Misericórdia
- Vila Vicentina Júlia Freire
- Lar da Providencia Carneiro da Cunha-ANBEAS

Eleitores (as)

- Núcleo de Mães do Ernesto Geisel

**II. USUÁRIOS**

1. Representante das Associações Comunitárias

Candidatos (as)/Eleitores (as)

- Associação de Promoção Sócio – Cultural do Bairro dos Novais
- Associação dos Moradores do Jardim Veneza e Adjacências-AMJAVA
- Associação Recreativa Cultural e Artística-ARCA

Eleitores (as)

- Instituto Walfredo Guedes

2. Representantes dos Sindicatos e de Associações de Trabalhadores

Candidatos (as)/Eleitores (as)

- NÃO HOUE INSCRITOS

3. Representante das Associações de Portadores de Deficiência

Candidatos (as)/Eleitores (as)

- Institutos dos Cegos - “Adalgisa Cunha”
- ASDEF - Associação de Deficientes e Familiares

Eleitores (as)

- Associação Paraibana de Equoterapia
- Centro de Orientação e Desenvolvimento de Luta pela Vida

João Pessoa, 30 de Janeiro de 2015.

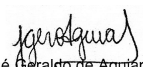
**Dalnes Cristine de Freitas Gondim**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**RESOLUÇÃO N.º 01/2015 DO CMDCA-JP.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/Pb – CMDCA-JP, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como na Lei Municipal 11.407/2008, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de João Pessoa/Pb, torna publico a Resolução nº 01/2015, que tem como fim a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO EDITAL N.º 02/2014 DE APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO para solicitação de equipamentos disponíveis pelo CEM – Centro Educacional do Menor, devido a extinção do mesmo. Esses equipamentos foram adquiridos através de recursos do FMDCA.

Considerando as deliberações da reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa, datada do dia 29 de Janeiro de 2015, fica **PRORROGADO O PRAZO PARA DE ENTREGA DOS PLANOS DE TRABALHO PARA O DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2015 até às 17:00 horas.**

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2015.

  
José Geraldo de Aguiar Silva  
Presidente da Comissão de Orçamento

**Resolução nº 02 de 30 de janeiro de 2015.**

DISPÕES ACERCA DA APROVAÇÃO DO REGISTRO DE PROJETOS/SERVIÇOS, VOLTADOS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 364ª Reunião Ordinária de 29 de janeiro de 2015,


RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o registro/inscrição de que trata o parágrafo único do art. 11 cc. art. 12 da Lei Municipal nº 11.407/2008, com validade de 02 (dois) anos (art. 15, Lei Municipal nº 11.407/08), dos seguintes projetos/serviços, com atividades voltadas para a criança e adolescente, no CMDCA-JP:

a) **PROJETO VIRA VIDA**, que será executado pelo Serviço Social da Indústria - SESI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.775.655/0009-87, com sede na Rua Rodrigues Chaves, nº 90, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58011-040, ficando o projeto/serviço registrado no CMDCA-JP sob o nº 192.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 29 de janeiro de 2015.

João Pessoa/PB, 30 de janeiro de 2015.

  
Michel de Araújo Pinheiro  
Coordenador do CMDCA-JP


Portaria nº 001/2015 – CMDCA-JP

**ENTIDADE SEM REGISTRO ATUALIZADO NO CMDCA-JP**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB - CMDCA-JP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, vem torna público que a entidade de atendimento abaixo relacionada, **NÃO POSSUI** o registro obrigatório no CMDCA-JP atualizado (art. 12 da Lei Municipal nº 11.407/2008), uma vez que tal registro possui validade de 02 (dois) anos (art. 15, parágrafo único, da Lei Municipal nº 11.407/2008):

1. **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.775.655/0009-87, com sede na Rua Rodrigues Chaves, nº 90, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58011-0400, registrada no CMDCA-JP sob o nº 176.

João Pessoa-PB, 29 de janeiro de 2015.

  
Michel de Araújo Pinheiro  
Coordenador do CMDCA-JP

**SEMOB****PORTARIA Nº. 010/2015**

**O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 660 de 22 de maio de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 2015/001340 de 07 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

I – De acordo com o Artigo 94, inciso VIII, da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo a servidora **RAFAELA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **00.756-1**, ocupante do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, lotada nesta Superintendência.

II – Esta Portaria tem efeito a partir de 02 de fevereiro de 2015.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2015.

  
Roberto S. Pinto  
Superintendente

**FUNJOPE****Ata da Reunião da Comissão Deliberativa – FMC**

Aos quinze dias do mês de janeiro de 2015, ocorreu mais uma reunião da Comissão Deliberativa do FMC, na sede da FUNJOPE, às 09:30 horas, situada à Rua. Duque de Caxias, 375 – centro, nesta capital. Se fizeram presentes os conselheiros; Sandoval Nóbrega, Maria Valquíria, Fernanda Svendsen, Alexandro Queiróz, Edson Pessoa, José Honorato e Maria Eliane.

Foram julgadas as prestações de contas restantes referente aos projetos do Carnaval 2014, foram todas aprovadas por terem cumprido com o objetivo do Edital. A Comissão emitiu uma resolução conjunta, aprovando todas as prestações de contas restantes do edital de carnaval 2014. Foram inseridos no Edital mais duas agremiações "Piratas de Jaguaribe", Tribo Indígena Tupinambás e Tribo Indígena Africanos que não participaram ano passado por motivos justificáveis.

O Processo do Urso Folião que até dois anos era exclusivamente da cidade de Sapé não comprovou a residência dos integrantes do grupo em João Pessoa, ficou condicionado a apresentação desses documentos, caso contrário estará excluído do edital.

Mediante o acréscimo dessas agremiações acima citadas, o valor do edital passou a ser de R\$422.100,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e cem reais). Em seguida foram julgados e aprovados 40 (Quarenta) projetos inscritos no Edital nº004/2014 – Subvenção do Carnaval Tradição 2015.

Foram aprovados; 04 (Quatro) Projetos de Escolas de Samba, cada uma no valor de R\$21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), Escola de Samba Malandros do Morro, Escola de Samba Império do Samba, Escola de Samba Pavão de Ouro e Escola de Samba Independente de Mandacarú.

Seis (06) Tribos Indígenas do Grupo "A", cada uma no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais), Tribo Indígena Africanos, Tribo Indígena Tupi Guanabara, Tribo Indígena Tupyguarani, Tribo Indígena Ubirajara, Tribo Indígena Xavantes e Tribo Indígena Tupinambás.

Foram aprovadas também, 04 (quatro) Tribos Indígenas do Grupo "B", cada uma no valor de R\$12.000,00, Tribo Indígena Flexa Negra, Tribo Indígena Papo Amarelo e Tribo Indígena Tabajara e Tribo Indígena Pele Vermelha.

Aprovados também quatro 04 Clubes de Orquestra do Grupo "A" no valor de R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), Clube de Orquestra Bandeirantes da Torre, Clube de Orquestra Ciganos do Esplanada, Clube de Orquestra São Rafael Frevo e Folia e Clube de Orquestra Gigantes do Frevo. Foram aprovados 04 (quatro) Clubes de Orquestra do Grupo "B", onde cada agremiação receberá o valor de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) Clube de Orquestra Alegria do Frevo, Clube de Orquestra Adolescente e Criança Feliz, Clube de Orquestra Sai da Frente Dona Emilia, Clube de Orquestra "A Corda da Torre" e Clube de Orquestra Piratas de Jaguaribe.

A Comissão também aprovou 02 (dois) Dois Blocos de Batucada, no valor de R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos) cada. Batucada Águia de Ouro e Batucada Nova Liberdade.


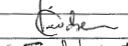
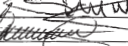

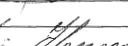
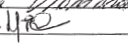





Ainda aprovou-se, 15 (Quinze) Alas Ursas, cada uma no valor de R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Urso Amigo Batucada, Urso Sem Lenço, Sem Documento, Urso Verde, Urso Celebridade, Urso Folião, Urso Reboição, Urso Cachorro Louco, Urso Alegria do Panda, Urso da Paz, Urso Panda, Urso Jamaica, Urso Santa Cruz, Urso Anos Dourados, Urso Simpático e Urso Canibal.

Retornou à mesa o Projeto 090/2014, área de Dança "Sobrevivência dos Vagalumes" da proponente Joyce Barbosa, a proponente cumpriu a diligência e a comissão acatou todos os pedidos anteriormente solicitados.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada pelos senhores conselheiros a presente reunião que foi por mim, Eliane Aparecida do Egito, secretariada.

*Eliane Aparecida do Egito*

**Frequência dos Conselheiros na Reunião da Comissão Deliberativa do FMC  
Dia 15 de janeiro de 2015**

NOME	ASSINATURA
Sandoval Nóbrega de Sousa	
Maria Valquíria Farias de Figueiredo	
Fernanda Márcia de Medeiros Svendsen	
Sidney Leonardo A. de Azevedo	
Alexandro Queiróz de Oliveira	
Francisco de Almeida Noronha	
Edson Pessoa dos Santos	
Lourival Juvino Bezerra Júnior	
José Honorato da Silva	
Maria Eliane da Silva	
Gabriela Marques (suplente)	

**ATA DA COMISSÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

A Comissão de análise documental, neste ato representada pelas assessoras jurídicas, **NATÁLIA VALADARES GUSMÃO, GEÓRGIA JALES MAIA MEDEIROS E ANA CAROLINA DOMINGOS MATIAS**, procedeu à devida análise dos requisitos de Habilitação Jurídica exigidos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015**, tendo assim deliberado, considerando os seguintes aspectos:

1º O presente Edital tem por fim regulamentar a concessão de apoio a Blocos Alternativos do Carnaval de Bairros de João Pessoa para participação no Carnaval 2015

2º A seleção consiste, primeiramente, na avaliação documental, através do qual será verificada a observância da entrega de todos os documentos exigidos pelo Edital;

3º A não observância aos termos do Edital implicará a automática desclassificação das propostas;

4º Foram considerados habilitados os proponentes que apresentaram os protocolos de solicitação das devidas autorizações junto aos órgãos responsáveis. Ressaltando que caberá da DAC requerer e conferir as referidas, ao tempo da concessão do apoio, sob pena de indeferimento dos mesmos;

5º As orquestras a serem concedidas através do presente apoio deverão ser **EXCLUSIVAMENTE** as habilitadas pelo concurso público nº 010/2014; e

6º: Ao total, foram inscritas 73(SETENTA E TRÊS) propostas, as quais foram submetidas à análise da Comissão, tendo-se obtido o seguinte resultado:

**→ INSCRIÇÕES HABILITADAS NA ANÁLISE DOCUMENTAL**

02. JOSÉ EMÍDIO DE L. NETO- PIRA NA FOLIA
08. JOSÉ JARBAS TEIXEIRA RAMOS- BLOCO DO SERROTE
09. JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO – BLOCO A CORDA DA TORRE
10. SÉRGIO H. DA SILVA NASCIMENTO – BLOCO BURACO DO THEO
11. EDRIANA DA SILVA FERNANDES – ESPERANÇA DO COLINAS
12. ZERINALDO BARROS DOS SANTOS- BLOCO DO BACALHAU
13. ZERINALDO BARROS DOS SANTOS- BLOCO DA DIVA

14. ROGERIO ALEXANDRE DA SILVA – BARRACO SOM SETE
15. JOSÉ CARLOS RODRIGUES – OS IRRESPONSÁVEIS
16. JUAREZ LUCAS P. M BRASILEIRO - BLOCO DO MARCÃO
17. HELENILSON B. SIMÃO – BLOCO VIDA SALDÁVEL
18. JOSÉ BENEDITO GUIMARÃES DA SILVA – BLOCO OS POPEIROS
19. CLAUDIO SILVA DE ANDRADE – BLOCO INFANTIL TEL PASTEL
20. EDSON PESSOA DOS SANTOS- ONG/ DECULP
21. ROSIBÉRIO FERREIRA BORBA – JANGADINHA DO AMOR
22. MICHEL CORREIA LOPES – BLOCO DO GORDO
23. ONASSIS ESTEVAN DE ARAÚJO – BLOCO LÍNGUA DE FORA
24. JONILDO CAVALCANTI DA SILVA FILHO – CARNAVAL TRADIÇÃO DE CRUZ DAS ARMAS/BLOCO INFANTIL BABA BABY
25. THIAGO D. DOS SANTOS – AS GLAMUROSAS DO SÃO JOSÉ
26. CLAUDENICE FELIPE DA SILVA – CRIANÇA FELIZ
28. FUNAD-PORTADORES DA FOLIA
31. IVANEIDE ALVES DE CARVALHO – BLOCO DOS CORNOS EMBUTIDOS
32. GILBERTO BARBOSA DE CASTRO – BLOCO BOCA DE ALCOOL- RÓGER
33. MARCELO VICENTE DE SOUSA – BLOCO DOS LISOS
36. JONATHA MACENA DO NASCIMENTO – CARNAVAL DO RÓGER
37. ALBANISA MARIA DOS SANTOS – GRUPO DE IDOSOS DONÂMICO CULTURAL
38. JOSÉ ISVI ALVES RAMALHO – AGORA VAI
39. SEVERINO OLÍMPIO SOBRINHO – PINGO DE GENTE
40. CARDIVANDO C. DE OLIVEIRA - CARNAVAL TRADIÇÃO DA TORRE
41. MARIA DO SOCORRO P. DA SILVA – BLOCO DA SOPA
42. ZINEIDE BARBOSA DA SILVA – BLOCO BOCA DE ALCOOL JARDIM 13 DE MAIO
43. LETÍCIA MARIA A. DE SOUSA – FOLIA DO SHEIK
44. ANTÔNIO P. DE LIMA NETO – BLOCO PIRATINHAS
45. ASS. DOS MORADORES DO CONJ. FUNCIONARIOS IV – CARNAFOLIA
48. ALBERTO LOPES SANTINO – BLOCO DA CACHAÇA
50. HERCÍLIO SANTOS FILHO – BLOCO DO IMÃ
51. DANIELLY GONZAGA MIRANDA – BLOCO AS DONZELAS DA ILHA
52. JOSEMAR FERREIRA DE OLIVEIRA – BLOCO MANDACAFOLIA
54. JOSÉ ZILVAN DIAS FRANCO JUNIOR – BLOCO CARNAVAL CASA MUSICULTURA
55. MARIA INÊS DA SILVA LIMA – BLOCO DO CADI
56. VALMIR JUNIOR DA SILVA – BLOCO DO FUSCA
57. ELIZABETH DAYANA FERREIRA MIGUEL – BLOCO GURREIROS DOS NOVAS
58. SEVERINO BENTO FILHO – BLOCO DOIDO PARA BEBER E LISO
59. IRAN DE LUCENA MEDEIROS – BLOCO DIDIM DE ROM
60. JAILSON SOARES PEREIRA – BLOCO A TURMA DO ZÉ PEREIRA
61. CLÉCIO CEZAR OLIVEIRA DE MELO – ARROCHA O ARO
65. ISRAEL VENÍCIUS NOBREGA BARBOSA – BLOCO SAI OU NÃO SAI
66. ALEXSANDRO ALVES BEZERRA DA SILVA – SWINGA JAGUARIBE
68. FELIPE BAUNILHA TOMÉ DE LIMA – BLOCO DOIDO É DOIDO
69. FRANCISCO DE A. MATIAS TRAJANO – AS TIMBOIOLAS
71. GABRIEL TACIANO DE OLIVEIRA – BLOCO VIOLANDO A MADRUGADA
72. JOSÉ CARLOS SOARES DE ARRUDA – BLOCO OS IMPECÁVEIS DA TORRE

→ **INSCRIÇÕES INABILITADAS NA ANÁLISE DOCUMENTAL**

01. ARIVALDO DUARTE LAUREANO – BLOCO TRÁIRAS FORA: Ausência das certidões de débitos tributários Federal, Estadual e trabalhista;
03. JOSEMIR BESERRA DE MELO – BLOCO CABRAL FOLIA: Ausência da certidão negativa de débitos tributários Estaduais;
04. RAIMUNDO CLAUDOMIRO T. DA SILVA – BLOCO DA MELHOR IDADE: Ausência de todas as certidões, não tem protocolo de autorização dos órgãos, ausência de comprovação de que o bloco existe há mais de dois anos;
05. WILLIANS FELIPE DA SILVA (ASS. RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESKO)- BLOCO AS PANICATS: Ausência da certidão de débitos tributários Federal.

06. DENISSON DE OLIVEIRA LIMA – BLOCO DA SOLIDARIEDADE: ausência dos protocolos de autorização dos órgãos, Ausência da certidão de débitos tributários Federal, ausência dos documentos pessoais do proponente.
07. RONALDO GREGÓRIO DA SILVA- AS VIRGENS DO BESSA: Ausência de programação detalhada Programação detalhada do evento (data, hora, local e horários das apresentações artísticas), Breve Histórico sobre o bloco/evento; Fotos das edições anteriores; ausência de protocolo de liberação dos órgãos, Ausência das Certidões Negativas de Débito nas esferas municipal, estadual e federal; certidão de débitos trabalhistas.
27. FRANCISCO DE ASSIS T. DA SILVA – BLOCO OS SANTINHOS DO CASTELO BRANCO: Ausência das Certidões Negativas de Débito municipal e certidão de débitos trabalhistas.
29. JOEBSON RODRIGUES- BLOCO DA DIVERSIDADE SEXUAL: Ausência das Certidões Negativas de Débito estadual e federal.
30. ALBANISA MARIA SILVA DOS SANTOS- BLOCO DE IDOSOS DINÂMICOS CULTURAL: Ausência de protocolo de liberação dos órgãos.
34. ROBERTO SÁVIO CAVALCATI DE FRANÇA – BLOCO AS MOÇAS DE MANAIRA: ausência de comprovante de endereço.
35. JONH LENNON GOMES DA SILVA – BLOCO DOZ PATRÃOZINHOS: Ausência de protocolo de liberação dos órgãos, ausência certidão de débitos trabalhistas, ausência de comprovante de endereço.
46. LUIS CARLOS ALVES DA SILVA - ASS. BLOCO DE RUA E BATUCADA BIRITEIRO DE MANGABEIRA: Ausência das Certidões Negativas de Débito federal e FGTS;
47. JOSENILDO LIRA PINTO- BLOCO LASCOU LASCOU: ausência de certidão negativa de débitos trabalhistas.
49. RIVALDO LINS ROCHA – BLOCO NATIVUS DO OCEANIA: ausência de comprovação de que o bloco existe há pelo menos dois anos.
53. EDSON CARLOS DOS SANTOS SALES- BLOCO RESSACÃO DOS MECÂNICOS: ausência de certidão trabalhista.
62. ROBERT FRANCISCO FARIAS – SANTA CRUZ FOLIA: Ausência das Certidões Negativas de Débito nas esferas municipal, estadual e federal e certidão de débitos trabalhistas.
63. PAULO BATISTA ALVES- SÃO JOSÉ FOLIA: Ausência das Certidões Negativas de Débito nas esferas municipal, estadual e federal e certidão de débitos trabalhistas.
64. SEMIRESME LOPES DE QUEIROZ – OS FOLIÕES DA PRAÇA: Ausência da Certidão Negativa de Débito estadual.
67. WANDERLEY DOS SANTOS ALVES- BLOCO DIZIOLI: ausência da programação detalhada do evento, ausência de comprovação de existência há mais de dois anos.
70. EDES DOS SANTOS BARBOSA- BLOCO A MACACADA: ausência de histórico, ausência de comprovação de existência há mais de dois anos, Ausência das Certidões Negativas de Débito federal e trabalhistas.
73. MARIA GISETE QUEIROGA DE OLIVEIRA- BLOCO DO BATENTE: Ausência das Certidões Negativas de Débito nas esferas municipal, estadual e federal e certidão de débitos trabalhistas.

Em conclusão, considerando que a presente seleção possui caráter eliminatório, estando habilitados a receber o apoio, condicionado as condições do edital, os que apresentaram todos os documentos exigidos pelo presente.

João Pessoa/PB, 28 de janeiro de 2015.

*Natália Valadares Gusmão*  
**NATÁLIA VALADARES GUSMÃO**

*Geórgia Jales Maia Medeiros*  
**GEÓRGIA JALES MAIA MEDEIROS**

*Ana Carolina Domingos Matias*  
**ANA CAROLINA DOMINGOS MATIAS**

**EMLUR**

PORTARIA Nº 003/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º e 34, § Único, do Decreto Municipal 2.242/92 e tendo em vista o que consta dos do Processo nº 0083/15, resolve:

**DEMITIR**, por abandono do emprego, **MONICA REJANE NUNES DA SILVA**, matrícula 2.226-8, Agente de Limpeza Urbana desta Autarquia, com base no artigo 236, § 2º, da Lei 2.380/79 (Estatutos de Servidores Públicos do Município), aplicável subsidiariamente ao caso, por força do disposto no artigo 42, do citado Decreto Municipal 2.242/92.

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 29 de janeiro de 2015.

**LUCIUS FABIANI DE VASCONCELOS SOUSA**  
Superintendente

**EXTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 242/2012.

**Objeto:** Prorrogação contratual de locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Escola Municipal Ana Cristina Rolim Machado, bem como o reajuste do preço anteriormente contratado.

**Partes:** Município de João Pessoa e a Aldeia SOS Brasil.

**Processo:** 2014/101314.

**Modalidade:** Dispensa de licitação nº 077/2012.

**Signatários:** Secretário de Administração-SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária de Educação - SEDEC, a Sra. Edilma Ferreira da Costa e a Sra. Ana Lúcia Felix do Nascimento, representante da Aldeia SOS Brasil, proprietária do imóvel localizado na Av. Hilton Souto Maior, 555-Jardim Cidade Universitária, João Pessoa/PB.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de **12(doze) meses, de 01 de janeiro de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2015.**

**Valor Mensal:** R\$ 4.788,95 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

**Valor Anual:** R\$ 57.467,40 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.12.361.5001.2354	3.3.90.39	00	SEAD

João Pessoa, 30 de dezembro de 2014.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 02/2013.

**Objeto:** Prorrogação contratual de locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Unidade de Acolhimento Lar da Criança Jesus de Nazaré, bem como o reajuste do preço anteriormente contratado.

**Partes:** Município de João Pessoa e o Sr. José de Souza Pontes.

**Processo:** 2014/101910.

**Modalidade:** Dispensa de licitação nº 076/2012.

**Signatários:** Secretário de Administração-SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária de Desenvolvimento Social- SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. José de Souza Pontes, proprietário do imóvel onde funciona a Unidade de Acolhimento Lar da Criança Jesus de Nazaré, utilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de **12(doze) meses, de 07 de janeiro de 2015 até o dia 06 de janeiro de 2016.**

**Valor Mensal:** R\$ 4.501,42 (quatro mil, quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos).

**Valor Anual:** R\$ 54.017,04 (cinquenta e quatro mil, dezessete reais e quatro centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD

João Pessoa, 05 de janeiro de 2015.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 239/2013.

**Objeto:** Prorrogação contratual.

**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa S & B Locações de veículos Eireli.

**Processo:** 2013/093165 – 2013/101613 - SETRANSP.

**Modalidade:** Adesão à ARP n.º 006/2013 – Pregão Presencial n.º 007/2013.

**Signatários:** Secretário de Transparência Pública – SETRANSP, o Sr.Éder da Silva Dantas e o Sr. Sérgio Ferreira Correia de Araújo pela empresa S & B Locações de Veículos Eireli.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de **12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de 29 de dezembro de 2014 a 28 de dezembro de 2015.**

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD

**Data da assinatura:** 29/12/2014.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-299/2014.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de motocicletas, para atender as necessidades da SEMHAB.

**Processo:** 2014/029492.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 04-028/2014.

**Signatários:** Secretário de Administração-SEAD, o Sr.Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária de Habitação Social- SEMHAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. Eduardo Lavieri pela empresa Lavieri Empreendimentos Eireli.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Mensal:** R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD

**Data da assinatura:** 30/12/2014.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

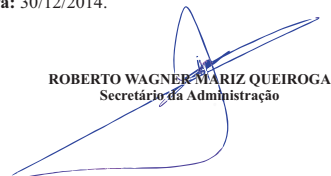
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-360/2014.  
**Objeto:** Aquisição de material permanente, através do sistema de registro de preços.  
**Processo:** 2013/067973.  
**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 04-073/2014.  
**Signatários:** Secretária de Habitação Social- SEMHAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. Diego Alves Xavier pela empresa Apserve Indústria e Comércio de Móveis LTDA.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor Total:** R\$ 5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	de	Fonte de Recursos	de	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	4.4.90.52		00		SEM HAB

**Data da assinatura:** 30/12/2014.

  
 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Adesão n.º:** 04 -111/2014  
**Ordem de Compra n.º:** 000364/2014  
**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços n.º. 015/2014, referente ao Pregão Presencial n.º. 04-003/2014, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa.  
**Objeto:** Locação de mesas e cadeiras, destinadas ao Departamento de Manutenção de Bens da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa – DEMAN/SEAD.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SN Festas e Locações Ltda - ME.  
**Processo n.º:** 2014/115310 (DEMAN /SEAD).  
**Signatários:** Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, pela Secretaria Municipal de Administração e Francisca Lemos de Andrade, pela firma SN Festas e Locações Ltda - ME.  
**Recursos Financeiros:**  
 -16.101.04.122.5001.2174 - Elemento de despesa – 3.3.90.39-00.  
**Valor Unitário Mensal:** Item 003 – R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) e Item 004 – R\$ 1,03 (um real e três centavos).  
**Valor Global Mensal:** R\$ 11.125,00 (onze mil cento e vinte e cinco reais).

João Pessoa, 30 de dezembro de 2014.

  
 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
 Secretário da Administração

Publicado no Semanário Especial de 30 de dezembro de 2014 e Republicado por incorreção

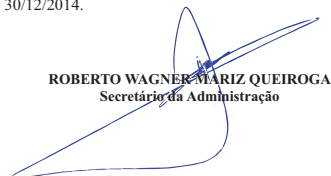
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-366/2014.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de motocicletas, para atender as necessidades da SEMUSB.  
**Processo:** 2014/029492.  
**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 04-028/2014.  
**Signatários:** Secretário de Administração-SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Segurança Urbana e cidadania- SEMUSB, o Sr. Geraldo Amorim de Sousa e o Sr. Eduardo Lavieri pela empresa Lavieri Empreendimentos LTDA.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor Mensal:** R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	de	Fonte de Recursos	de	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39		00		SEAD

**Data da assinatura:** 30/12/2014.

  
 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
 Secretário da Administração

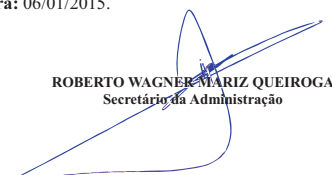
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-001/2015.  
**Objeto:** Aquisição de material permanente, através do sistema de registro de preços.  
**Processo:** 2014/011892.  
**Modalidade:** ARP n.º 04-051/2014 - Pregão Presencial n.º 04-059/2014.  
**Signatários:** Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, Sr. Geraldo Amorim de Sousa e o Sr. Reginaldo da Silva Galdino Júnior pela empresa Berg Indústria e Comércio de Confecções Ltda.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor Total:** R\$ 58.725,00 (cinquenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	de	Fonte de Recursos	de	Secretaria
29.102.06.181.5001.2697	3.3.90.30		00		SEMUSB

**Data da assinatura:** 06/01/2015.

  
 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-372/2014.  
**Objeto:** Aquisição de água mineral (garrafão de 20 litros), para atender as necessidades da SEMAM, através do sistema de registro de preços.  
**Processo:** 2014/099456.  
**Modalidade:** Adesão à ARP n.º 025/2014 – PP n.º 04-034/2014/SEAD.  
**Signatários:** Secretária do Meio Ambiente – SEMAM, a Sra. Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira e o Sr. Allyson Geovanni da Silva Pontes pela empresa Padaria Pontes LTDA.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor Total:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	de	Fonte de Recursos	de	Secretaria
12.102.18.122.5001.2535	3.3.90.30		00		SEMAM
12.104.18.542.5294.4155	3.3.90.30		00		SEMAM

**Data da assinatura:** 30/12/2014.

  
 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
 Secretário da Administração

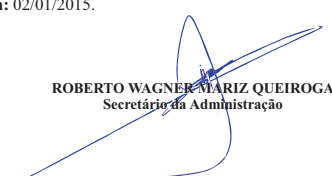
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-02/2015.  
**Objeto:** Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da Unidade de Acolhimento Casa Feminina, vinculada à SEDES.  
**Processo:** 2014/123487.  
**Modalidade:** Dispensa de licitação n.º 04- 038/2014.  
**Signatários:** Secretário de Administração-SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária de Desenvolvimento Social- SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. José Erivan Lacerda, proprietário do imóvel localizado na Rua Frei Martinho, 324 – Jaguaribe, João Pessoa/PB.  
**Vigência:** 12 (doze) meses, vigendo do dia 02/01/2015 à 01/01/2016.  
**Valor Mensal:** R\$ 3.965,00 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais).  
**Valor Total:** R\$ 47.580,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	de	Fonte de Recursos	de	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36		00		SEAD

**Data da assinatura:** 02/01/2015.

  
 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
 Secretário da Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-03/2015.

**Objeto:** Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do Centro de Cidadania do Roger.

**Processo:** 2014/027973.

**Modalidade:** Dispensa de licitação n.º 04-036/2014.

**Signatários:** Secretário de Administração-SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária de Educação e Cultura- SEDEC, a Sra. Edilma Ferreira da Costa e a Sra. Maria da Salete Barbosa Rodrigues Cavalcanti, proprietária do imóvel localizado na Rua Genésio de Andrade, nº 181 – Roger, João Pessoa/PB.

**Vigência:** 12 (doze) meses, vigendo do dia 19/01/2015 à 18/01/2016.

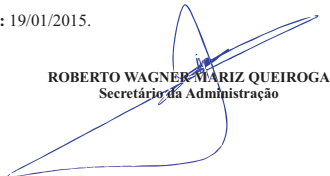
**Valor Mensal:** R\$ 662,24 (seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

**Valor Total:** R\$ 7.946,88 (sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	de	Fonte Recursos	de	Secretaria
16.101.12.361.5001.2354	3.3.90.36		00		SEAD

**Data da assinatura:** 19/01/2015.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-005/2015.

**Objeto:** Aquisição com instalação de equipamentos para a academia da terceira idade – ATTS (academia ao ar livre) nas praças da cidade, atendendo as necessidades da SEJER.

**Processo:** 2014/022086.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 04-092/2014.

**Signatários:** Secretário da Juventude, esporte e recreação-SEJER, o Sr. Edmilson Ferreira Alves e o Sr. Vinicius Bracht Malagutti pela empresa Vinicius Bracht Malagutti - EPP.

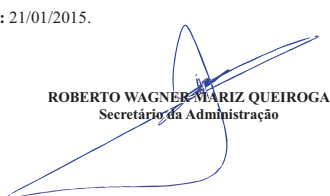
**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	de	Fonte Recursos	de	Secretaria
25.103.27.812.5426.2948	44.90.52		00		SEJER

**Data da assinatura:** 21/01/2015.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-008/2015.

**Objeto:** Aquisição com instalação de equipamentos para a academia da terceira idade – ATTS (academia ao ar livre) nas praças da cidade, atendendo as necessidades da SEJER.

**Processo:** 2014/022086.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 04-092/2014.

**Signatários:** Secretário da Juventude, esporte e recreação-SEJER, o Sr. Edmilson Ferreira Alves e o Sr. Fábio Teixeira de Rezende Alves e Silva pela empresa Maria de Fátima Guizzi-EPP.

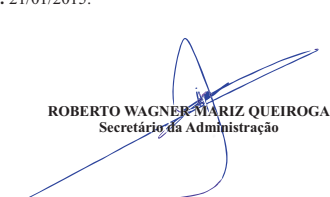
**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 106.125,00 (cento e seis mil e cento e vinte e cinco reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	de	Fonte Recursos	de	Secretaria
25.103.27.812.5426.2948	44.90.52		00		SEJER

**Data da assinatura:** 21/01/2015.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXTRATO Nº 401/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 017/2014 DO CONTRATO Nº 203/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2015, isto é, 31 de dezembro de 2015, ficando resguardado o cômputo do reajuste anual, ao valor de locação previsto na Cláusula Terceira, em 15 de abril de 2015.

O presente termo aditivo entrará em vigência em 01 de janeiro de 2015.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** MARIA LUZINETE DOMINGOS DE CASTRO

**DATA DA ASSINATURA:** 19.12.2014.

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

## EXTRATO Nº 402/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 012/2014 DO CONTRATO Nº 293/2008 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2015, isto é, 31 de dezembro de 2015, ficando resguardado o cômputo do reajuste anual, ao valor de locação previsto na Cláusula Terceira, em 15 de abril de 2015.

O presente termo aditivo entrará em vigência em 01 de janeiro de 2015.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA

**DATA DA ASSINATURA:** 19.12.2014.

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

## EXTRATO Nº 404/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 014/2014 DO CONTRATO Nº 195/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2015, isto é, 31 de dezembro de 2015, ficando resguardado o cômputo do reajuste anual, ao valor de locação previsto na Cláusula Terceira, em 15 de abril de 2015.

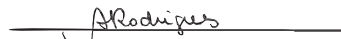
O presente termo aditivo entrará em vigência em 01 de janeiro de 2015

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** HUGO JOSÉ REIS DA SILVA

**DATA DA ASSINATURA:** 19.12.2014.

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 412/2014  
PROCESSO 23.078/2013**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS E ACESSÓRIO PARA ATENDER AO USUÁRIO GUTEMBERG CUNHA DA SILVA, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.175/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

2.1. Os recursos necessários para custeio do presente contrato são os seguintes:  
SUS  
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.2032- MAC- Pessoa com Deficiência- Rede Viver Sem Limites (RVSL);  
Elemento de despesa: 33.90.32- Material de Distribuição Gratuita

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.246/2014	OTTOBOCK BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA	R\$ 890,00(oitocentos e noventa reais)	05 de janeiro de 2015

  
**MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO N.º 411/2014  
PROCESSO 23.078/2013**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS E ACESSÓRIO PARA ATENDER AO USUÁRIO GUTEMBERG CUNHA DA SILVA, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.175/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Os recursos necessários para custeio do presente contrato são os seguintes:  
SUS  
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.2032- MAC- Pessoa com Deficiência- Rede Viver Sem Limites (RVSL);  
Elemento de despesa: 33.90.32- Material de Distribuição Gratuita

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.245/2014	GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 4.750,00(quatro mil, setecentos e cinquenta reais)	05 de janeiro de 2015

  
**MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO Nº 417/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 012/2014 DO CONTRATO Nº 163/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

- Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato oriundos do SUS são os seguintes:  
Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252 – PSF- Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde desenvolvidas pelas equipes de saúde da família;  
Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- A LOCATÁRIA pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de **R\$ 431,69 (quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos)** mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

- O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2015, isto é, 31 de dezembro de 2015, ficando resguardado o cômputo do reajuste anual, ao valor de locação previsto na Cláusula Terceira, em 01 de janeiro de 2016.  
- O presente termo aditivo entrará em vigência em 01 de janeiro de 2015.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produzam os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** GERALDO ALCIDES DE JESUS

**DATA DA ASSINATURA:** 19.12.2014.

  
**MÔNICA RODRIGUES ALVES**  
Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 421/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 013/2014 DO CONTRATO Nº 134/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

- Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato oriundos do SUS são os seguintes:  
Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252 – PSF- Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde desenvolvidas pelas equipes de saúde da família;  
Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- A LOCATÁRIA pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de **R\$ 1.226,10 (hum mil, duzentos e vinte e seis reais e dez centavos)** mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

- O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2015, isto é, 31 de dezembro de 2015, ficando resguardado o cômputo do reajuste anual, ao valor de locação previsto na Cláusula Terceira, em 01 de janeiro de 2016.  
- O presente termo aditivo entrará em vigência em 01 de janeiro de 2015.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produzam os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** DAMIÃO CONSTÂNCIO NETO

**DATA DA ASSINATURA:** 19.12.2014.

  
**MÔNICA RODRIGUES ALVES**  
Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 422/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 010/2014 DO CONTRATO Nº 193/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

- Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato oriundos do SUS são os seguintes:  
Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252 – PSF- Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde desenvolvidas pelas equipes de saúde da família;  
Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- A LOCATÁRIA pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de **R\$ 593,83 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos)** mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

- O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2015, isto é, 31 de dezembro de 2015, ficando resguardado o cômputo do reajuste anual, ao valor de locação previsto na Cláusula Terceira, em 01 de janeiro de 2016.  
- O presente termo aditivo entrará em vigência em 01 de janeiro de 2015.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produzam os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** ELIZIO PEREIRA MORENO FILHO

**DATA DA ASSINATURA:** 19.12.2014.

  
**MÔNICA RODRIGUES ALVES**  
Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 424/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 009/2014 DO CONTRATO Nº 212/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

- Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato oriundos do SUS são os seguintes:  
Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252 – PSF- Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde desenvolvidas pelas equipes de saúde da família;  
Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- A LOCATÁRIA pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de **R\$ 431,36 (quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)** mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

- O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2015, isto é, 31 de dezembro de 2015, ficando resguardado o cômputo do reajuste anual, ao valor de locação previsto na Cláusula Terceira, em 01 de janeiro de 2016.

- O presente termo aditivo entrará em vigência em 01 de janeiro de 2015.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produzam os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** MARIZA GALDINO DIAS

**DATA DA ASSINATURA:** 19.12.2014.

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 426/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 004/2014 DO CONTRATO Nº 287/2011 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

- Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato oriundos do SUS são os seguintes: Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252 – PSF- Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde desenvolvidas pelas equipes de saúde da família; Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- A LOCATÁRIA pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de **R\$ 942,57 (novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)** mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

- O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2015, isto é, 31 de dezembro de 2015, ficando resguardado o cômputo do reajuste anual, ao valor de locação previsto na Cláusula Terceira, em 01 de janeiro de 2016.

- O presente termo aditivo entrará em vigência em 01 de janeiro de 2015.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produzam os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** PAULO FILHO RODRIGUES

**DATA DA ASSINATURA:** 19.12.2014.

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 433/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 012/2014 DO CONTRATO Nº 231/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

- Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato oriundos do SUS são os seguintes: Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4252 – PSF- Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde desenvolvidas pelas equipes de saúde da família; Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- A LOCATÁRIA pagará ao (à) LOCADOR (A) o valor de **R\$ 451,36 (quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)** mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

- O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2015, isto é, 31 de dezembro de 2015, ficando resguardado o cômputo do reajuste anual, ao valor de locação previsto na Cláusula Terceira, em 01 de janeiro de 2016.

- O presente termo aditivo entrará em vigência em 01 de janeiro de 2015.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produzam os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** JOSÉ WAGNER PEREIRA FRADE

**DATA DA ASSINATURA:** 19.12.2014.

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 438/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 005/2014 DO CONTRATO Nº 192/2011 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

- O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2015, isto é, 31 de dezembro de 2015, ficando resguardado o cômputo do reajuste anual, ao valor de locação previsto na Cláusula Terceira, em 02 de setembro de 2015.

- O presente termo aditivo entrará em vigência em 02 de setembro de 2015.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produzam os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** RAQUEL VIEIRA DE AZEVEDO CHAGAS

**DATA DA ASSINATURA:** 19.12.2014.

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 439/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 DO CONTRATO Nº 103/2013 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

- O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2015, isto é, 31 de dezembro de 2015, ficando resguardado o cômputo do reajuste anual, ao valor de locação previsto na Cláusula Terceira, em 03 de julho de 2015

- O presente termo aditivo entrará em vigência em 03 de julho de 2015.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produzam os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** MARIA DA PENHA SOUSA DA SILVA

**DATA DA ASSINATURA:** 19.12.2014.

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 440/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 DO CONTRATO Nº 10.045/2014 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.****OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

- O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2015, isto é, 31 de dezembro de 2015, ficando resguardado o cômputo do reajuste anual, ao valor de locação previsto na Cláusula Terceira, em 14 de julho de 2015.

- O presente termo aditivo entrará em vigência em 14 de julho de 2015

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produzam os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A)** ALAÍDE FELIPE RODRIGUES**DATA DA ASSINATURA:** 19.12.2014.

  
 MÔNICA RODRIGUES ALVES  
 Secretária de Saúde

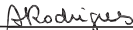
**EXTRATO Nº 443/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014 DO CONTRATO Nº 084/2012 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.****OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

- O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2015, isto é, 31 de dezembro de 2015, ficando resguardado o cômputo do reajuste anual, ao valor de locação previsto na Cláusula Terceira, em 01 de maio de 2015.

- O presente termo aditivo entrará em vigência em 01 de maio de 2015

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produzam os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A)** JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, ANDERSON LOPES DE OLIVEIRA SANTOS.**DATA DA ASSINATURA:** 19.12.2014.

  
 MÔNICA RODRIGUES ALVES  
 Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 447/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014 DO CONTRATO Nº 046/2012 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.****OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

- O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2015, isto é, 31 de dezembro de 2015, ficando resguardado o cômputo do reajuste anual, ao valor de locação previsto na Cláusula Terceira, em 02 de abril de 2015.

- O presente termo aditivo entrará em vigência em 02 de abril de 2015

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produzam os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A)** JOSÉ SEVERINO FÉLIX DOS SANTOS**DATA DA ASSINATURA:** 19.12.2014.

  
 MÔNICA RODRIGUES ALVES  
 Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 448/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 DO CONTRATO Nº 097/2013 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.****OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

- O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2015, isto é, 31 de dezembro de 2015, ficando resguardado o cômputo do reajuste anual, ao valor de locação previsto na Cláusula Terceira, em 01 de julho de 2015.

- O presente termo aditivo entrará em vigência em 01 de julho de 2015

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produzam os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A)** JACINTO SOARES DA SILVA**DATA DA ASSINATURA:** 19.12.2014.

  
 MÔNICA RODRIGUES ALVES  
 Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 450/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 DO CONTRATO Nº 002/2013 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.****OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

- O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2015, isto é, 31 de dezembro de 2015, ficando resguardado o cômputo do reajuste anual, ao valor de locação previsto na Cláusula Terceira, em 16 de janeiro de 2015.

- O presente termo aditivo entrará em vigência em 16 de janeiro de 2015

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produzam os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A)** JOSÉ ANTONIO BEZERRA**DATA DA ASSINATURA:** 19.12.2014.

  
 MÔNICA RODRIGUES ALVES  
 Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 452/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 005/2014 DO CONTRATO Nº 208/2011 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.****OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

- O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2015, isto é, 31 de dezembro de 2015, ficando resguardado o cômputo do reajuste anual, ao valor de locação previsto na Cláusula Terceira, em 04 de setembro de 2015.

- O presente termo aditivo entrará em vigência em 04 de setembro de 2015

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produzam os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A)** MICHEL PORDEUS DE CARVALHO**DATA DA ASSINATURA:** 19.12.2014.

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 454/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 004/2014 DO CONTRATO Nº 044/2012 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.****OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

- O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2015, isto é, 31 de dezembro de 2015, ficando resguardado o cômputo do reajuste anual, ao valor de locação previsto na Cláusula Terceira, em 02 de abril de 2015.

- O presente termo aditivo entrará em vigência em 02 de abril de 2015

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produzam os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A)** ANA PAULA FÉLIX PEREIRA**DATA DA ASSINATURA:** 19.12.2014.

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 457/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014 DO CONTRATO Nº 060/2012 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.****OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

- O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2015, isto é, 31 de dezembro de 2015, ficando resguardado o cômputo do reajuste anual, ao valor de locação previsto na Cláusula Terceira, em 16 de abril de 2015.

- O presente termo aditivo entrará em vigência em 16 de abril de 2015

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produzam os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A):** WALDOMIRO GOMES DE ARAÚJO**DATA DA ASSINATURA:** 19.12.2014.

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 458/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 DO CONTRATO Nº 063/2013 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.****OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

- O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2015, isto é, 31 de dezembro de 2015, ficando resguardado o cômputo do reajuste anual, ao valor de locação previsto na Cláusula Terceira, em 14 de maio de 2015.

- O presente termo aditivo entrará em vigência em 14 de maio de 2015

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produzam os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A):** JESIANE ISIDRO DO NASCIMENTO**DATA DA ASSINATURA:** 19.12.2014.

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 484/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014 DO CONTRATO Nº 120/2012 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.****OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

- O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2015, isto é, 31 de dezembro de 2015, ficando resguardado o cômputo do reajuste anual, ao valor de locação previsto na Cláusula Terceira, em 01 de julho de 2015.

- O presente termo aditivo entrará em vigência em 01 de julho 2015

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produzam os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A):** LÚCIA MARIA DA SILVA COSTA**DATA DA ASSINATURA:** 19.12.2014.

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 498/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 DO CONTRATO Nº 232/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO EM MEDICINA NUCLEAR IN VIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS E DE JOÃO PESSOA**

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

SUS

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5414.2871– REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

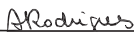
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS**

O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADO (A): DIAGSON – DIAGNÓSTICO EM ULTRASSONOGRRAFIA E MEDICINA FETAL LTDA  
 DATA DA ASSINATURA: 24.11.2014

  
 MÔNICA RODRIGUES ALVES  
 Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 499/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 DO CONTRATO Nº 233/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO EM MEDICINA NUCLEAR IN VIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS E DE JOÃO PESSOA**

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

SUS

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5414.2871– REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS**

O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): CENTRAL DE DIAGNÓSTICO LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 12.12.2014

  
 MÔNICA RODRIGUES ALVES  
 Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 001/2015  
 PROCESSO 20.696/2014**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE KITS CITOLÓGICOS, FIXADORES, BATA DESCARTÁVEL E LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL EM ROLO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.159/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4287-ATENÇÃO BÁSICA- Manter e implementar as ações de atenção e assistência no âmbito da atenção básica;

Elemento de Despesas: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.500/2015	KOLPLAST CI LTDA	R\$ 69.160,00 (Sessenta e nove mil e cento e sessenta reais)	06 de janeiro de 2015

  
 MÔNICA RODRIGUES ALVES  
 Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 002/2015  
 PROCESSO 20.696/2014**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE KITS CITOLÓGICOS, FIXADORES, BATA DESCARTÁVEL E LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL EM ROLO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.159/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4287-ATENÇÃO BÁSICA- Manter e implementar as ações de atenção e assistência no âmbito da atenção básica;

Elemento de Despesas: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.501/2015	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 40.353,20 (quarenta mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)	06 de janeiro de 2015

  
 MÔNICA RODRIGUES ALVES  
 Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 003/2015 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015 DO CONTRATO Nº 016/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS ORIGINAIS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DA MARCA MAQUET, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

SUS/ ORDINÁRIOS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – MAC- CHMGTB- Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – MAC- HMSI- Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel

Elemento despesa 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a **partir de 24 de fevereiro de 2015**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2015

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 005/2015 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015 DO CONTRATO Nº 014/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS ORIGINAIS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DA MARCA BAUMER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS****SUS/ ORDINÁRIOS**

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – MAC- HMSI- Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
- 
- Elemento despesa 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a **partir de 24 de fevereiro de 2015**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** SERVPROL-SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA- EPP

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2015

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 008/2015 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 DO CONTRATO Nº 006/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM CENTRAIS TELEFÔNICAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS****ORDINÁRIOS**

Classificação Funcional Programática: 13.103.10.122.5001.2603 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP;

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.542.5033.2066 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM JOÃO PESSOA (CONTEMPLANO O ZOONOSSES);

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4287 – AÇÕES EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA- MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO E ASSISTENCIA NO AMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA(CONTEMPLANDO OS DISTRITOS);

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5413.4237 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS MÉDICO ASSISTENCIAS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- NÍVEL AMBULATORIAL(CONTEMPLANDO OS CAIS)

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY-CHMGTB

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA-HMV

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4289 – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA, EM JOÃO PESSOA

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4299 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO;

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.331.5407.2859 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERENCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR- CEREST;

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a **partir de 23 de janeiro de 2015**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** INTEK TELEINFORMATICA LTDA

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2015

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 010/2015  
PROCESSO 21.259/2014**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência por **180 (cento e oitenta) dias**, relativos **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.091/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

**AIH**

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.5061.2.110 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.20 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.504/2015	EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 149.274,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e setenta e quatro reais)	13 de janeiro de 2015

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 011/2015  
PROCESSO 21.509/2014**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.033/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5082.4176- AB-PSE- Manter e Implementar o programa saúde na escola;

Elemento de despesa: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.505/2015	GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	RS 78.926,00 (setenta e oito mil e novecentos e vinte e seis reais)	09 de janeiro de 2015

*M. Rodrigues*  
**MÔNICA RODRIGUES ALVES**  
Secretária de Saúde

**EXTRATO N.º 013/2015  
PROCESSO 01.705/2014**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DA MARCA INTERMED**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência por 12 (doze) meses, limitada a 60(sessenta) meses a sua duração total**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 10.099/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

**SUS/ORDINARIOS**

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280- Mac- CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;  
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279- Mac- HMV- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;  
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290- Mac- HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;  
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4281- Mac- ICV- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Instituto Cândida Vargas (EP);  
Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4289- Mac- UPA- Manter as ações das unidades de pronto atendimento- UPA, em João Pessoa;

Elemento de despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.507/2015	HBL VENDAS E SERVIÇOS DE ART. MÉD E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP	RS 495.480,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais)	14 de janeiro de 2015

*M. Rodrigues*  
**MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado:**

**Município de João Pessoa; CNPJ 08.778.326/001-56**

Operação nº 0344419-19, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento **Residencial Jardim Veneza**, localizado no Município de João Pessoa/PB, com vigência de 12 (doze) meses, firmado em 02/01/2015, assinado pelo Sr. Elan Ferreira de Miranda e pelo Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-076/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2014**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2014 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-076/2014, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**VENCEDOR: CAVALCANTE & CIA LTDA**

**CNPJ: 10.655.938/0001-01 Fone/Fax: (84) 3663 2045**

**END.: Av. das Fronteiras, 65, Loja 07, Igapó - Natal/RN CEP: 59104-345**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$
16	1020119003	SABAO EM PÓ CAIXA C/500 GRAMAS (REGISTRO ANVISA/MS)	ORIENTAL	UND	2250	R\$ 1,27
19	1020105003	ESPONJA DE LÁ DE AÇO _PCT COM 08 UNIDADES	LIMPEBEM	PAC	300	R\$ 0,71
20	1020103047	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO COM 850ML. (NORMA ANVISA/MS)	BRILHOTEX	UND	50	R\$ 2,29
25	1020116021	PANO MULTIUSO - PACOTE COM 05 UNIDADES	LIFE CLEAN	PAC	150	R\$ 1,78
34	1020116072	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO - FARDOS C/2400 FOLHAS - 100% FIBRAS CELULOSICAS.	ECOPAPER	FARDO	50	R\$ 21,50
43	1020116060	PANO DE PRATO (30X70 CM)	FLANEBERG	UND	180	R\$ 1,09
44	1010220010	TRAPO PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS - FARDOS COM 30 KG	POLYBUCHAS	FARDO	1	R\$ 184,00
53	1020117001	QUEROSENE - EMB. PLASTICA DE 1 LITRO	ZONA SUL	UND	400	R\$ 6,56
60	1020116006	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL - 400 ML (REG. ANVISA/MS)	ULTRA FRESH	UND	170	R\$ 4,70
80	1020101002	ACIDO MURIATICO COM NO MÍNIMO 16% EMBALAGEM PLASTICA COM 01 LITRO - (REGISTRO ANVISA/MS)	LIMPA FACIL	L	50	R\$ 2,25
86	1020222036	VAISSOURA DE PIACAVA COM CABO (40 CM)	IMPERIAL	UND	50	R\$ 6,30
92	1020109005	INSETICIDA AEROSOL EMB. COM 400 ML. (REGISTRO ANVISA/MS)	ULTRA INSECT	UND	120	R\$ 3,85
94	1170405010	LUVA LÁTEX FORRADA - MÉDIA	PROMAT	UND	100	R\$ 1,86
95	1020216013	PÁ DE PLÁSTICO COM CABO LONGO	IMPERIAL	UND	50	R\$ 2,25
99	1020203007	RODO EM PLÁSTICO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO	IMPERIAL	UND	50	R\$ 3,10
100	1020119081	SABAO EM PÓ EM SACO COM 500G. (REGISTRO ANVISA/MS)	MARILUX	UND	300	R\$ 1,31
101	1020103107	SABAO EM TABLETE GLICERINADO _PCT COM 5 UNIDADES DE 200G (ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 UND). (REGISTRO ANVISA/MS)	MARILUX	PAC	200	R\$ 2,78
104	1020106021	FLANELA 100% ALGODÃO COR AMARELA	FLANEBERG	UND	200	R\$ 0,86

**CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEMUSB	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
2.1.2	GAPRE	GABINETE DO PREFEITO
2.1.3	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.1.4	SEDURB	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 04-076/2014, o qual pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2014

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário

CAVALCANTE & CIA LTDA  
CNPJ: 10.655.938/0001-01

**SEMOB – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015**

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, a SEMOB-Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 1038/2014 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 399/2014/SEMOB, de 25/08/2014, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial SRP nº 22/2014**, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE SINALIZADORES VISUAIS E ACÚSTICOS (GIROFLEX)**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**AQUISIÇÃO DE SINALIZADORES VISUAIS E ACÚSTICOS (GIROFLEX)**

Item	Discriminação	Marca	Und.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
2	<p>Sinalizadores Visuais e Acústicos, adaptável a automóvel e caminhonete, devidamente instalado nas viaturas, conforme especificação abaixo:</p> <p><b>A - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL:</b></p> <p>A.1. Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora, com formato em arco ou similar (módulo único e lente inteira), dotada de cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha rubi, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV, a ser fixada no teto do veículo por meio de base confeccionada em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou alumínio extrudado, na cor preta. A fonte luminosa será composta por conjunto de, no mínimo, 56 LED próprios para iluminação, na cor vermelha, distribuídos equitativamente em, no mínimo, 14 módulos posicionados em toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização em ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade;</p> <p>A.2 Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita:</p> <p>2.1) Cor predominante: vermelho, com comprimento de ondas de 620 a 630nm;</p> <p>2.2) Intensidade luminosa de cada Led de no mínimo de 40 Lumens;</p> <p>2.3) Categoria: AlInGaP</p> <p>A.3 O Sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro computador, que permita a geração de lampejos luminosos, com pulsos luminosos de "até 25 ms". O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos leds. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos Leds, não deverá ultrapassar (7A) na condição de alimentação nominal.</p>	Flash Engenharia / Sinaliz. Ares. e Sirene F100DI	Und.	20	1.999,00	39.980,00

A.4 O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência e até mais 5 outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos/utilizados no futuro, sem custo adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivo de iluminação não intermitentes ( luzes de beco e/ou frontais). O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado a instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina.

A.5. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor;

A.6. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, alta variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios;

**B - SINALIZAÇÃO ACÚSTICA:**

B.1. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo 4 (tons) distintos, que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista;

B.2. A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 120dB. Para a comprovação dessa medida, o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro do veículo, em altura correspondente ao centro da peça de emissão do som;

B.3. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas de fiscalização, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais;

B.4. Sistema de megafone conjugado à sirene do item anterior. Necessário para a segurança do agente e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelos destinatários;

B.5. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias, conforme determinações da ANATEL.

**C - O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico: deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Os comandos do sistema deverão ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. As teclas deverão ser de silicone e a identificação dessas teclas do controle deverá ser projetada para facilitar o manuseio do operador. O equipamento deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina, a critério do Órgão solicitante.**

**D - Garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da instalação definitivo no veículo.**

TOTAL GERAL 39.980,00

VENCEDORA: FLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA. CNPJ nº 04.844.206/0001-59

**CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato.
2. A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Comissão de Registro de Preços da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 22/2014**.
3. Caberá a Comissão de Registro de Preços da SEMOB optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.

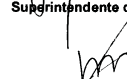
**CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2015.

  
 \_\_\_\_\_  
**NEWTON EULIDES DA SILVA**  
 Presidente da Comissão de Registro de Preços

  
 \_\_\_\_\_  
**ROBERTO S. PINTO**  
 Superintendente da SEMOB

  
 \_\_\_\_\_  
**FLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA.**  
 CNPJ nº 04.844.206/0001-59  
**WILLERSON MOREIRA FERREZ**  
 CPF nº 214.620.808-20

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-001/2015

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo nº 2014/068850 DA SEDES, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO/FORMAÇÃO PARA OFERECER CURSOS LIVRES E CURSOS PROFISSIONALIZANTES JUNTO ÀS UNIDADES E SERVIÇOS COORDENADOS PELA DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR – DIPOP, ATENDENDO AS CONDIÇÕES, QUALIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: FUNDAÇÃO DE EDUCACAO TECNOL. E CULTURAL DA PARAIBA - FUNETEC, CNPJ nº 02.168.943/0001-53, no lote único com o Valor Global de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

João Pessoa/PB, 27 de janeiro de 2015

  
 \_\_\_\_\_  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-106/2014  
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata dos Processos Administrativos N°s 2014/088162 da SEDES; e 2014/099462 da SEMAM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PÃO SEDA, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES E SEMAM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: NORT FRUT LTDA – CNPJ: 03.160.525/0001-82, nos itens: 04 (R\$ 2,58), 05 (R\$ 2,95), 09 (R\$ 3,38), 10 (R\$ 3,28), 11 (R\$ 3,50), 15 (R\$ 5,90), 17 (R\$ 14,85), 18 (R\$ 3,85), 22 (R\$ 4,95), 24 (R\$ 5,85), 25 (R\$ 1,50), 29 (R\$ 4,55), 30 (R\$ 3,05), 31 (R\$ 4,95), 34 (R\$ 2,55), 38 (R\$ 1,88), 39 (R\$ 4,40), 42 (R\$ 1,95) e 46 (R\$ 23,00), com o valor total dos itens de R\$ 331.456,70; NOVA HORTIFRUTIGRANJEIRO COMERCIO LTDA – CNPJ: 24.506.743/0001-04, nos itens: 08 (R\$ 3,49), 12 (R\$ 4,98), 14 (R\$ 2,70), 23 (R\$ 3,50), 36 (R\$ 2,90) e 43 (R\$ 3,49), com o valor total dos itens de R\$ 79.590,60; JEAN ALISSON DA SILVA CORREIA – CNPJ: 02.368.789/0001-63, nos itens: 07 (R\$ 4,19), 16 (R\$ 1,88), 20 (R\$ 4,90), 27 (R\$ 2,48), 28 (R\$ 2,78), 33 (R\$ 3,50) e 35 (R\$ 5,90), com o valor total dos itens de R\$ 84.291,50; MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA - CNPJ nº 00.301.402/0001-26; nos itens: 03 (R\$ 2,90), 19 (R\$ 5,85), 21 (R\$ 4,15), 26 (R\$ 2,95) e 40 (R\$ 2,90), com o valor total dos itens de R\$ 128.717,50; PANIFICADORA VASCONCELOS LTDA - CNPJ nº 08.973.901/0001-71, no item: 01 (R\$ 3,17), com o valor total do item de R\$ 38.040,00; MINE MERCADO UNIAO LTDA - CNPJ nº 04.453.838/0001-91, no item: 53 (R\$ 12,00), com o valor total dos itens de R\$ 6.240,00; MARIA DE LOURDES MARINHO DE OLIVEIRA - CNPJ nº 09.685/217/0001-57, nos itens: 02 (R\$ 0,38), 06 (R\$ 2,48), 13 (R\$ 3,05), 32 (R\$ 3,28), 41 (R\$ 2,58) e 45 (R\$ 11,00), com o valor total dos itens de R\$ 80.345,50; CARNES,FRUTOS DO MAR COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 08.649.539/0001-88, nos itens: 50 (R\$ 6,98) e 51 (R\$ 6,30), com o valor total dos itens de R\$ 23.488,80; DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - CNPJ nº 17.020.542/0001-29, nos itens: 47 (R\$ 7,00), 48 (R\$ 6,50), 49 (R\$ 4,50) e 52 (R\$ 4,10), com o valor total dos itens de R\$ 201.200,00, perfazendo um valor global de R\$ 973.370,60 (novecentos e setenta e três mil trezentos e setenta reais e sessenta centavos). Os itens 37 e 44 foram declarados fracassados.

João Pessoa/PB, 27 de janeiro de 2015

  
 \_\_\_\_\_  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ORQUESTRAS DE FREVO PARA O PRÉ - CARNAVAL E CARNAVAL 2015 DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - CONCURSO Nº 010/2014.**

**OBJETO:** seleção de ORQUESTRAS DE FREVO E BANDAS DE PAU E CORDA, que comporão a programação cultural das festividades carnavalescas no Município de João Pessoa a serem promovidas pela Prefeitura Municipal de João Pessoa em 2015.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL**

Em observância à Lei Federal 8.666/93, usando das atribuições a mim conferidas **HOMOLOGO** o resultado **FINAL** da Seleção dos inscritos ao presente edital, consoante lista abaixo.

1. ORQUESTRA DE FREVO ARAXÁ
2. ORQUESTRA DE FREVO SWAT
3. ORQUESTRA DE FREVO MARACATUARA
4. ORQUESTRA DE FREVO PARAISO DA FOLIA
5. ORQUESTRA KAKA NO FREVO
6. ORQUESTRA PICADINHO NO FREVO
7. ORQUESTRA DE FREVO 100% PARAIBANA
8. ORQUESTRA AZDD NO FREVO
9. ORQUESTRA 1º DE NOVEMBRO
10. ORQUESTRA UNIDOS DO FREVO
11. ORQUESTRA TAMBÁU DE FREVO
12. ORQUESTRA PERNAMBUCANA DE FREVO
13. ORQUESTRA IPANEMA
14. ORQUESTRA BOI DE REIS
15. ORQUESTRA PINGO D'AGUA
16. ORQUESTRA LOBOS DO FREVO
17. ORQUESTRA DE FREVO SÓ FOLIA
18. ORQUESTRA GAMBIARRA, FREVO E FOLIA
19. ORQUESTRA DE FREVO MESTRE QUIMBA
20. ORQUESTRA DE FREVO FREVORIANDO
21. ORQUESTRA DE FREVO ESPLANADA



22. ORQUESTRA JP FREVO
23. ORQUESTRA DE FREVO PARAISO TROPICAL
24. ORQ. DE FREVOS CAPITAL DO FREVO
25. ORQUESTRA PB FREVO
26. ORQUESTRA CARANGUEIJO ELÉTRICO
27. EXPLOÇÃO FREVO ORQUESTRA
28. ORQUESTRA PARAÍBA FREVO E FOLIA
29. ORQ. DE FREVO FOLIA SANTARRITENSE
30. ORQUESTRA DE FREVO FREVOLÂNDIA
31. ORQUESTRA PARAÍBA FREVO E CANÇÃO
32. ORQUESTRA TABAJARAS NO FREVO
33. ORQUESTRA OS TROPICAIS
34. ORQUESTRA PARAIBA DE RITMOS
35. ORQUESTRA DE FREVO CONFUSSÃO
36. ORQUESTRA FREVO MANIA
37. ORQUESTRA PORTA DO SOL
38. ORQUESTRA DE FREVO TROPICALIENTE
39. PIPOCO FREVO ORQUESTRA
40. ORQUESTRA GAMBIARRA DE FREVO
41. ORQUESTRA SPLOK
42. ORQUESTRA BICO DE OURO
43. ORQUESTRA MASCARA
44. ORQUESTRA INVASORES DO FREVO

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2015.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

-----  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2015 PARA CONCESSÃO DE APOIO A BLOCOS ALTERNATIVOS PARA O CARNAVAL 2015**

**OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO A BLOCOS ALTERNATIVOS DO CARNAVAL DE BAIROS DE JOÃO PESSOA PARA PARTICIPAÇÃO NO CARNAVAL 2015**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

Em observância à Lei Federal 8.666/93, usando das atribuições a mim conferidas **HOMOLOGO** o resultado da Seleção dos inscritos ao presente edital de chamamento, após análise documental, declarando-os como, parcialmente, aptos a receberem o apoio as seguintes inscrições, consoante resultado:

02. JOSÉ EMÍDIO DE L. NETO- PIRA NA FOLIA
08. JOSÉ JARBAS TEIXEIRA RAMOS- BLOCO DO SERROTE
09. JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO – BLOCO A CORDA DA TORRE
10. SÉRGIO H. DA SILVA NASCIMENTO – BLOCO BURACO DO THEO
11. EDRIANA DA SILVA FERNANDES – ESPERANÇA DO COLINAS
12. ZERINALDO BARROS DOS SANTOS- BLOCO DO BACALHAU
13. ZERINALDO BARROS DOS SANTOS- BLOCO DA DIVA
14. ROGERIO ALEXANDRE DA SILVA – BARRACO SOM SETE
15. JOSÉ CARLOS RODRIGUES – OS IRRESPONSÁVEIS
16. JUAREZ LUCAS P. M BRASILEIRO - BLOCO DO MARCÃO
17. HELENILSON B. SIMÃO – BLOCO VIDA SALDÁVEL
18. JOSÉ BENEDITO GUIMARÃES DA SILVA – BLOCO OS POPEIROS
19. CLAUDIO SILVA DE ANDRADE – BLOCO INFANTIL TEL PASTEL
20. EDSON PESSOA DOS SANTOS- ONG/ DECULP
21. ROSIBÉRIO FERREIRA BORBA – JANGADINHA DO AMOR
22. MICHEL CORREIA LOPES – BLOCO DO GORDO
23. ONASSIS ESTEVAN DE ARAÚJO – BLOCO LÍNGUA DE FORA
24. JONILDO CAVALCANTI DA SILVA FILHO – CARNAVAL TRADIÇÃO DE CRUZ DAS ARMAS/BLOCO INFANTIL BABA BABY
25. THIAGO D. DOS SANTOS – AS GLAMUROSAS DO SÃO JOSÉ
26. CLAUDENICE FELIPE DA SILVA – CRIANÇA FELIZ
28. FUNAD-PORTADORES DA FOLIA

31. IVANEIDE ALVES DE CARVALHO – BLOCO DOS CORNOS EMBUTIDOS
32. GILBERTO BARBOSA DE CASTRO – BLOCO BOCA DE ALCOOL- RÓGER
33. MARCELO VICENTE DE SOUSA – BLOCO DOS LISOS
36. JONATHA MACENA DO NASCIMENTO – CARNAVAL DO RÓGER
37. ALBANISA MARIA DOS SANTOS – GRUPO DE IDOSOS DONÂMICO CULTURAL
38. JOSÉ ISVI ALVES RAMALHO – AGORA VAI
39. SEVERINO OLÍMPIO SOBRINHO – PINGO DE GENTE
40. CARDIVANDO C. DE OLIVEIRA - CARNAVAL TRADIÇÃO DA TORRE
41. MARIA DO SOCORRO P. DA SILVA – BLOCO DA SOPA
42. ZINEIDE BARBOSA DA SILVA – BLOCO BOCA DE ALCOOL JARDIM 13 DE MAIO
43. LETÍCIA MARIA A. DE SOUSA – FOLIA DO SHEIK
44. ANTÔNIO P. DE LIMA NETO – BLOCO PIRATINHAS
45. ASS. DOS MORADORES DO CONJ. FUNCIONARIOS IV - CARNAFOLIA
48. ALBERTO LOPES SANTINO – BLOCO DA CACHAÇA
50. HERCÍLIO SANTOS FILHO – BLOCO DO IMÃ
51. DANIELLY GONZAGA MIRANDA – BLOCO AS DONZELAS DA ILHA
52. JOSEMAR FERREIRA DE OLIVEIRA – BLOCO MANDACAFOLIA
54. JOSÉ ZILVAN DIAS FRANCO JUNIOR – BLOCO CARNAVAL CASA MUSICULTURA
55. MARIA INÊS DA SILVA LIMA – BLOCO DO CADI
56. VALMIR JUNIOR DA SILVA – BLOCO DO FUSCA
57. ELIZABETH DAYANA FERREIRA MIGUEL – BLOCO GURREIROS DOS NOVAES
58. SEVERINO BENTO FILHO – BLOCO DOIDO PARA BEBER E LISO
59. IRAN DE LUCENA MEDEIROS – BLOCO DIDIM DE ROM
60. JAILSON SOARES PEREIRA – BLOCO A TURMA DO ZE PEREIRA
61. CLÉCIO CEZAR OLIVEIRA DE MELO – ARROCHA O ARO
65. ISRAEL VENÍCIUS NOBREGA BARBOSA – BLOCO SAI OU NÃO SAI
66. ALEXSANDRO ALVES BEZERRA DA SILVA – SWINGA JAGUARIBE
68. FELIPE BAUNILHA TOMÉ DE LIMA – BLOCO DOIDO É DOIDO
69. FRANCISCO DE A. MATIAS TRAJANO – AS TIMBOIOLAS
71. GABRIEL TACIANO DE OLIVEIRA – BLOCO VIOLANDO A MADRUGADA
72. JOSÉ CARLOS SOARES DE ARRUDA – BLOCO OS IMPECÁVEIS DA TORRE

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2015.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-002/2015**

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 04-002/2015**, referente à renovação da locação de imóvel, por parte da SEGAP, destinado a **SEDE DA SUBPREFEITURA**, localizado à Rua Eptácio Pessoa, nº. 4410, Bairro do Cabo Branco, nesta Capital-PB, em favor de **MARGARIDA SONIA MARINHO DO MONTE SILVA**, portadora do CPF sob o nº. 160.249.584-04, no valor mensal de **RS 8.691,32 (oito mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)**, perfazendo um total de R\$ 104.295,84 (cento e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para um período de 12 (doze) meses, fulcro no artigo art.24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e de acordo o Parecer nº. 003/2015 da ASJUR, ratificado pelo Parecer nº. 008/2015 exarado pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº.2014/109223.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2015.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2015  
Processo nº 4138/2014**

Contratação do Artista SEU JORGE representado por CAFUNE PRODUCOES ARTISTICAS E EDITORIAIS LTDA - CNPJ - Nº 07.017.438/0001-21, que fará apresentação no dia 17 de janeiro de 2015, no Extremo Cultural, no Busto de Tamandaré, às 22h00, conforme memorando N.º 446/2014 de 04 de dezembro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2015 – Processo nº 4138/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista SEU JORGE representado por CAFUNE PRODUCOES ARTISTICAS E EDITORIAIS LTDA - CNPJ - Nº 07.017.438/0001-21, pelo valor global de R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro. mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2015.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2015  
Processo nº 75/2015**

Contratação da LAPINHA JESUS DE NAZARÉ representado por EULALIA ALVES DA SILVA – ME EULALIA ALVES DA SILVA – ME (MILLENIUM ARTE DIGITAL) – CNPJ - Nº. 12.386.284/0001-85, que fará apresentação no dia 24 de janeiro de 2015, dentro do evento Extremo Cultural, no Largo da Gameleira, das 17h00 às 18h30, conforme memorando N.º 06/2015 de 08 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2015 – Processo nº 75/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da LAPINHA JESUS DE NAZARÉ representado por EULALIA ALVES DA SILVA – ME (MILLENIUM ARTE DIGITAL) – CNPJ - Nº. 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2015.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2015  
Processo nº 153/2015**

Contratação da dupla de coco e emboladas LINDALVA E TEREZINHA representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME – CNPJ - Nº. 12.386.284/0001-85, que fará apresentação no dia 17 de janeiro de 2015, dentro do evento Extremo Cultural, no Largo da Gameleira, das 17h00 às 18h30, conforme memorando N.º 10/2015 de 14 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2015 – Processo nº 153/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da dupla de coco e emboladas LINDALVA E TEREZINHA representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME – CNPJ - Nº. 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2015.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2015  
Processo nº 109/2015**

Contratação do Grupo BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME – CNPJ - Nº. 12.386.284/0001-85, que fará apresentação no dia 31 de janeiro de 2015, dentro do evento Extremo Cultural, no Largo da Gameleira, das 17h00 às 18h30, conforme memorando N.º 09/2015 de 12 de janeiro de 2015.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2015 – Processo nº 109/2015, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME – CNPJ - Nº. 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2015.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.001/2015  
Processo nº. 1184/2014**

Contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 30.028.316/0019-32, para prestação de serviços postais para atender as necessidades deste Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPMjip, pelo período de 12 (doze) meses, HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015, fundados em parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência, parecer da Controladoria Geral do Município de João Pessoa-CGM e parecer da Gerencia de Vendas/DR/PB, em conformidade com o disposto no caput do Art. 25, da Lei 8.666/93, acolho os pareceres, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 30.028.316/0019-32, pelo valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

João Pessoa, 28 de janeiro de 2015

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 019 / 2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o que preceitua a Lei Nº 7.487/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR RAFAEL BARBOSA DAMASCENO**, aprovado no Concurso Público Nº 01/2012 da Câmara Municipal de João Pessoa, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO LEGISLATIVO**, com direito a vencimentos e vantagens que por lei lhe competirem, servindo de título a presente portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2015.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2015.

  
**DURVAL FERREIRA**  
Presidente

  
**BENILTON LUCENA**  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 020 / 2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o que preceitua a Lei Nº 7.487/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR VICTOR MATEUS CARNEIRO DE ARAÚJO**, aprovado no Concurso Público Nº 01/2012 da Câmara Municipal de João Pessoa, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO LEGISLATIVO**, com direito a vencimentos e vantagens que por lei lhe competirem, servindo de título a presente portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2015.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2015.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 021 / 2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o que preceitua a Lei Nº 7.487/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR IANNKEL ADALBERTO VENÂNCIO DE ARAÚJO**, aprovado no Concurso Público Nº 01/2012 da Câmara Municipal de João Pessoa, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO LEGISLATIVO**, com direito a vencimentos e vantagens que por lei lhe competirem, servindo de título a presente portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2015.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2015.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 022 / 2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o que preceitua a Lei Nº 7.487/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR IAN BARBOSA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, aprovado no Concurso Público Nº 01/2012 da Câmara Municipal de João Pessoa, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO LEGISLATIVO**, com direito a vencimentos e vantagens que por lei lhe competirem, servindo de título a presente portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2015.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2015.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 023 / 2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o que preceitua a Lei Nº 7.487/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR ANA LÍGIA NOGUEIRA VIEIRA**, aprovada no Concurso Público Nº 01/2012 da Câmara Municipal de João Pessoa, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO LEGISLATIVO**, com direito a vencimentos e vantagens que por lei lhe competirem, servindo de título a presente portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2015.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2015.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 024 / 2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o que preceitua a Lei Nº 7.487/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR THIAGO AUGUSTO DE SALES BORGES**, aprovado no Concurso Público Nº 01/2012 da Câmara Municipal de João Pessoa, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, com direito a vencimentos e vantagens que por lei lhe competirem, servindo de título a presente portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2015.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2015.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 025 / 2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o que preceitua a Lei Nº 7.487/93 e suas alterações posteriores,

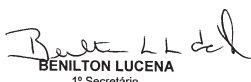
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR MÔNICA MARIA ARAÚJO ASSUNÇÃO**, aprovada no Concurso Público Nº 01/2012 da Câmara Municipal de João Pessoa, para exercer o cargo de provimento efetivo de **REDATOR DE ATAS**, com direito a vencimentos e vantagens que por lei lhe competirem, servindo de título a presente portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2015.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2015.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 026 / 2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o que preceitua a Lei Nº 7.487/93 e suas alterações posteriores,

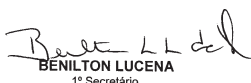
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR GABRIELA GUEDES DE SOUZA**, aprovada no Concurso Público Nº 01/2012 da Câmara Municipal de João Pessoa, para exercer o cargo de provimento efetivo de **REDATOR DE ATAS**, com direito a vencimentos e vantagens que por lei lhe competirem, servindo de título a presente portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2015.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2015.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 027 / 2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o que preceitua a Lei Nº 7.487/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR YANA ALMEIDA CAMBOIM**, aprovada no Concurso Público Nº 01/2012 da Câmara Municipal de João Pessoa, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CONSULTOR JURÍDICO**, com direito a vencimentos e vantagens que por lei lhe competirem, servindo de título a presente portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2015.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2015.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 028 / 2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o que preceitua a Lei Nº 7.487/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR BEATRIZ VASCONCELOS DE ARAÚJO**, aprovada no Concurso Público Nº 01/2012 da Câmara Municipal de João Pessoa, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO**, com direito a vencimentos e vantagens que por lei lhe competirem, servindo de título a presente portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2015.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2015.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 029 / 2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o que preceitua a Lei Nº 7.487/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR FAGLANYA EMANUELLE HENRIQUE AMÂNCIO**, aprovada no Concurso Público Nº 01/2012 da Câmara Municipal de João Pessoa, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CONSULTOR CONTÁBIL**, com direito a vencimentos e vantagens que por lei lhe competirem, servindo de título a presente portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2015.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2015.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário

**PORTARIA Nº 030 / 2015**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o que preceitua a Lei Nº 7.487/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR ROSÂNGELA DE FÁTIMA MACHADO BOGO**, aprovada no Concurso Público Nº 01/2012 da Câmara Municipal de João Pessoa, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO LEGISLATIVO**, com direito a vencimentos e vantagens que por lei lhe competirem, servindo de título a presente portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2015.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2015.

  
DURVAL FERREIRA  
Presidente

  
BENILTON LUCENA  
1º Secretário